

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA — N 239

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 1017 A, de 20 de agosto de 1892—
Approva com modificação os estudos da Estrada de Ferro de Taubaté ao Amparo, na extensão de 72 kilometros.

Decreto n. 1029, de 30 de agosto de 1892—
Altera as clausulas I, V e IX do decreto n. 155 de 18 de abril de 1891 relativo a concessão da Estrada de Ferro de Taubaté ao Amparo.

Decreto de 1 do corrente (Ministerio da Justiça).

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio da Interior dos dias 31 de agosto e 1 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça do dia 31 de agosto.

EXPEDIENTE do Ministerio das Relações Exteriores.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda do dia 30 de agosto.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha do dia 30 de agosto.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra do dia 31 de agosto.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dos dias 29 e 31 de agosto e 1 do corrente

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos do dia 1 do corrente.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Recebedoria—Mesa de rendas do estado do Rio.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1017 A—DE 20 DE AGOSTO DE 1892

Approva com modificações os estudos da Estrada de Ferro de Taubaté a Amparo, na extensão de 72 kilometros

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requeram os engenheiros Manoel Caetano da Silva Lara e Roberto Niermanton, concessionarios da Estrada de Ferro de Taubaté ao Amparo, resolve approvar os estudos da mesma estrada, na extensão de 72 kilometros com as seguintes modificações: supressão do desvio na estaca de 184,7, 17 entroncamento duplo na estrada de Ferro de Taubaté a Ubatuba, de accordo com o croqui junto aos mesmos estudos e apre-

sentar uma variante para substituição do traçado entre as estacas 425 e 593, ou 290 e 500, de conformidade com as plantas que com este baixam rubricadas pelo chefe interino da 1ª directoria das obras publicas.

O ministro de Estado dos negocios da agricultura commercio e obras publicas, assim o faça executar.

Capital Federal, 20 de agosto de 1892, 4ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Serzedello Corrêa.

DECRETO N. 1029—DE 30 DE AGOSTO DE 1892

Altera as clausulas I, V e IX do decreto n. 155 de 18 de abril de 1891 relativo a concessão da estrada do ferro de Taubaté ao Amparo

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereram os engenheiros Manoel Caetano da Silva Lara e Roberto Niermanton, concessionarios da estrada de ferro entre as cidades de Taubaté e Amparo, do estado de S. Paulo, a que se refere o decreto n. 155 de 18 de abril de 1891, resolve restringir para 50 annos o prazo do privilegio e substituir as clausulas I, V e IX, que acompanham o referido decreto pelas que com este baixam assignadas pelo tenente-coronel Dr. Innocencio Serzedello Corrêa, ministro de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, que assim o faça executar.

Capital Federal, 30 de agosto de 1892.—4ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO

Serzedello Corrêa

Clausulas a que se refere o decreto n. 10 9 desta data

I

Fica reduzido a 50 annos o prazo de privilegio fixado na clausula primeira das que acompanham o decreto n. 155 de 18 de abril de 1891 para construção, uso e gozo de uma estrada de ferro, entre as cidades de Taubaté e Amparo, no estado de S. Paulo, passando mais proximo possivel por Boqueira e Jaguary no estado de Minas Geraes.

II

A clausula quinta do citado decreto n. 155 de 18 de abril de 1891, fica substituida pela seguinte:

«O governo terá o direito de resgatar a estrada depois do decorridos 25 annos, a contar da inauguração do trafego.

«O preço do resgate será regulado, em falta de accordo, pelo termo médio do rendimento liquido do ultimo quinquennio e tendo-se em consideração a importancia das obras, material e dependencias, no estado em que estiverem então, si o resgate effectuar-se antes de expirar o privilegio.

«Si, porém, o resgate effectuar-se depois do prazo do privilegio, o governo só pagará a companhia o valor das obras e do material, no estado em que se achar, comtanto que a

somina a despendar não excederá a que se tiver effectivamente empregado na construção da mesma estrada.

«A importancia do resgate poderá ser paga em titulos da divida publica interna.

«Fica entendido que a presente clausula só é applicavel aos casos ordinarios e que não abroga o direito de desapropriação por utilidade publica que tem o governo federal.»

III

Continuam em inteiro vigor todas demais clausulas do citado decreto n. 155 de 18 de abril de 1891, que não tenham sido alteradas ou substituidas pelas presentes.

Capital Federal, 30 de agosto de 1892.—
Serzedello Corrêa.

Ministerio da Justiça

BRIGADA POLICIAL

Por decretos de 1 do corrente:

Foram promovidos:

A major fiscal da ala esquerda, o major graduado Luiz da Costa Azevedo.

A capitães:

O tenente Manoel Antunes de Salles (capitão honorario do exercito), para a 13ª companhia do regimento de infantaria;

O tenente Gustavo Norberto Pereira Campos, para a 1ª companhia do mesmo regimento;

O tenente João José Martins (capitão honorario do exercito), para a 16ª companhia do dito regimento;

O tenente Diogo de Aguiar Pantoja, para a 8ª companhia do referido regimento;

O tenente João Fernandes da Silva Guimarães para a 7ª companhia do mencionado regimento.

A tenentes:

Os alferes Joaquim Façanha, Manoel Rodrigues Veiga, ambos para o regimento de cavallaria; Luiz Felipe Pereira Leite, Henrique Neumann, Antonio José da Costa e Souza e Francisco Toscano de Brito para o regimento de infantaria.

A alferes:

Os sargentos: ajudante Emiliano Felix de Almeida; quartel mestre Francisco Salles de Carvalho; primeiros sargentos José Valerio dos Santos, Manoel José Lopes de Souza Filho; segundos sargentos José Joaquim Dias Rabello e José Carlos L' Epertz, todos para o regimento de cavallaria; sargentos ajudantes Leopoldo Mariano Alves, Casemiro Alves de Moura e José Soares Teixeira; sargentos quartéis mestres Antonio Alvaro Procopio da Costa, Antonio Mineiro, Guilherme Steling; primeiros sargentos Francisco Rufino de Oliveira, Manoel de Assumpção e Silva, Miguel de Almeida Santos, João Pacheco da Silva, Francisco Xavier do Nascimento Flores Salvateria, Theophilo Rezende da Silva Brito; segundos sargentos Antonio José da Rocha, Daniel da Silveira Brum, Amaro Sabino dos Santos Costa, Alfredo Marques de Oliveira Paes, Alfredo Nunes de Andrade, Antonio Pedro Muller, Antonio Lucas do Rego, Manoel Maacellino Maria Medeiros, José Francisco de Sá, João Pereira Malhães,

Eduardo Chonin, José Secundino Barbosa, Manoel Carneiro da Foutoura e Francisco de Paula Nunes, todos para o regimento de infantaria.

A major graduado, o capitão Antonio Joaquim Vieira.

A capitão graduado, o tenente Candido Hipolito de Azeredo Coutinho.

A tenente graduado o alferes Antonio Tavares Arca.

—Foi reformado no respectivo posto, com o soldo por inteiro, visto contar 27 annos, oito mezes e 17 dias, de serviço o major fiscal do regimento de cavallaria Domingos José Gonçalves.

—Foram concedidas as honras dos postos immediatamente superiores aos officiaes da brigada: tenente-coronel chefe do serviço sanitario Dr. Antonio Aggripino Xavier de Brito, major medico Dr. Francisco Corrêa Dutra, capitão secretario da brigada Carlos Alberto da Cunha.

Por decreto n. , de 1 do corrente, foi organizada a brigada policial da Capital Federal pela forma constante dos seguintes quadros.

Quadro geral da organização da Brigada Policial a que se refere o decreto n. desta data.

Officiaes do estado-maior do commando da brigada..... 24

Regimento de cavallaria

Estado-maior.....	6	
Estado-menor.....	5	
Officiaes dos esquadrões.....	20	
Praças.....	392	424

Regimento de infantaria

Estado-maior.....	7	
Estado-menor.....	45	
Officiaes de companhias.....	80	
Praças.....	1.920	2.052

Total..... 2.500

Capital Federal, 1 de setembro de 1892.—
Fernando Lobo.

Quadro discriminativo da organização da Brigada Policial a que se refere o decreto n. desta data

ESTADO MAIOR

General de brigada ou coronel.....	1
Assistente encarregado do detalhe (tenente coronel ou major).....	1
Ajudante de ordens (capitão tenente ou alferes).....	1
Secretario (capitão, tenente ou alferes).....	1
Inspector da contadoria e do material (tenente-coronel ou coronel).....	1
Theouzeiro da Contadoria (major ou capitão).....	1
Primeiro auxiliar da contadoria (capitão).....	1
Segundos auxiliares (tenentes ou alferes).....	2
Chefe de serviço sanitario (tenente coronel).....	1
Medicos (majores).....	2
Medicos (capitães).....	4
Medicos (tenentes).....	6
Pharmaceutico (tenente).....	1
Pharmaceutico (alferes).....	1

24

REGIMENTO DE CAVALLARIA

(quatro esquadrões)

Estado maior

Tenente-coronel commandante.....	1
Major fiscal.....	1
Capitão ajudante.....	1
Secretario (tenente ou alferes).....	1
Quartel-mestre (tenente ou alferes).....	1
Veterinario (com a graduação de alferes).....	1

Estado menor

Sargento ajudante.....	1
Sargento quartel-mestre.....	1
Clarim mor (com graduação de 1º sargento).....	1
Armeiro (idem).....	1
Mestre de ferradores (idem).....	1
Mestre corrieiro (idem).....	4

Esquadrões

Capitão.....	1
Tenente.....	1
Alferes.....	3
1º sargento.....	1
2º sargentos.....	5
Forriel.....	1
Cabo de esquadra.....	12
Soldados.....	75
Clarins.....	2
Corrieiro.....	1
Ferrador.....	1

Recapitulação

Estado maior.....	6
Estado menor.....	6
Officiaes dos esquadrões.....	20
Praças.....	392

Total..... 424

REGIMENTO DE INFANTARIA

(16 companhias)

Estado maior

Coronel ou tenente-coronel commandante.....	1
Major fiscal da ala direita.....	1
Major fiscal da ala esquerda.....	1
Capitão ajudante da ala direita.....	1
Capitão ajudante da ala esquerda.....	1
Secretario (tenente ou alferes).....	1
Quartel-mestre (tenente ou alferes).....	1

Estado-menor

Sargentos ajudantes.....	2
Sargentos quarteis-mestres.....	2
Corneta-mór (com graduação de 1º sargento).....	1
Mestre da musica (idem).....	1
Contra-mestre da musica (com a graduação de 2º sargento).....	1
Musicos.....	36
Armeiros.....	2

45

Companhias

Capitão.....	1
Tenente.....	1
Alferes.....	3
1º sargento.....	1
2º sargentos.....	6
Forriel.....	1
Cabos de esquadra.....	16
Soldados.....	94
Cornetas.....	2

Total..... 125

Recapitulação

Estado-maior.....	7
Estado-menor.....	45
Officiaes das companhias.....	80
Praças.....	1.920
	2.052

Capital Federal, 1 de setembro de 1892.—
Fernando Lobo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Por acto de 1 do corrente, foram nomeados:

Delegado de hygiene em comissão Dr. João Gonçalves Coelho para o logar de delegado de hygiene nas parochias urbanas; o delegado extraordinario Dr. José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho para o de delegado em comissão e o Dr. João Francisco dos Reis para o de delegado extraordinario.

Espediente do dia 31 de agosto de 1892

Foi naturalisado cidadão brasileiro o subdito portuguez José Joaquim Dias Rabello.

Accusaram-se :

O recebimento do officio do presidente do estado do Amazonas de 6 do corrente mez no qual remette um exemplar da constituição promulgada pelo congresso daquelle estado a 23 de julho ultimo;

Do Dr. Bernardino de Campos, de 26 do corrente mez, no qual communica ter assumido no dia 23, o exercicio do cargo de presidente do estado de S. Paulo, para o qual foi eleito a 17 de maio findo;

Do presidente do estado de Minas Geraes, de 23 do corrente mez, no qual remette um exemplar da mensagem que o Dr. Eduardo Ernesto da Gama Cerqueira dirigiu ao congresso desse estado, por occasião da sua abertura a 21 de abril ultimo.

— Transmittiram-se :

Ao Ministerio da Fazenda os documentos com os quaes o conego Eduardo Christão de Carvalho Rodrigues justifica o emprego da quantia de 8:357\$459 por elle despendida com as obras da cathedral desta capital, por conta do adiantamento de 15:000\$ que lhe foi feito em virtude do aviso deste ministerio de 30 de maio de 1890.

Ao mesmo ministerio, para os fins convenientes, a cópia do officio do inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Sergipe, sob n. 8 de 19 de agosto ultimo, no qual communica que ainda não foi expedida por este ministerio, a ordem relativa ao augmento de credito de 4:800\$ concedido para occorrer ao pagamento de congruas aos vigarios collados existentes nas freguezias daquelle estado e a que se refere o avio deste ministerio sob n. 1559 de 16 de maio do corrente anno.

Ministerio dos Negocios do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1892.

Attendendo ao que expuzestes em officios ns. 795, 897 e 898 de 25 do corrente, resolvo autorisar não só a approvação da proposta apresentada por Karls Valais, na concorrência aberta para a venda de couros, chifres, miudos, sebos e cabeças das rezes abatidas no matadouro de Santa Cruz, por conta da municipalidade, mas também a adopção da medida lembrada pelo procurador do conselho de Intendencia Municipal relativamente à venda em concorrência publica dos generos arnazenados também por conta daquella corporação.

Ficam respondidos os vossos citados officios, nos quaes acompanham os papeis que ora vos devolvo.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo.*

Sr. presidente do Conselho de Intendencia Municipal.

Requerimento despachado

Companhia da Saneamento do Rio de Janeiro.—Requeira em termos.

Ministerio da Justiça

Expediente do dia 31 de agosto de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda, expedição de ordens afim de que seja paga a Augusto Gomes de Moraes a quantia de 893\$300 importancia de concertos feitos na lancha *Sampaio Ferraz*.

—Autorizou-se o commandante da brigada policial desta capital a mandar dar baixa do serviço ao soldado do 2º batalhão de infantaria daquela brigada, Abilio Carneiro Pinto, apresentando elle substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever.

Transmittiram-se:

Ao Conselho Supremo Militar e de justiça, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta capital, Joaquim Ignacio de Souza Velente.

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, a cópia do decreto que aposentou com todos os vencimentos o desembargador Virgilio Silvestre de Faria.

Ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, a communicação do juiz de secção do estado de Minas Geraes, concedendo ao procurador da Republica na mesma secção sessenta dias de licença para tratar de sua saude.

Ao general commandante da brigada policial o processo instaurado contra o soldado do 3º batalhão de infantaria da mesma brigada Francisco Pereira da Silva Segundo, afim de ser cumprido o accordo do Conselho Supremo Militar e de Justiça.

—Declarou-se:

Ao presidente do estado de Minas Geraes, em resposta ao officio n. 7 de 22 do corrente, que todos os papeis, referentes ao recurso de graça do réo Manoel Alves Franco, foram, em 14 de agosto do anno passado, remetidos ao Supremo Tribunal Federal, afim de ser revisto o respectivo processo.

Ao juiz de secção do estado de Minas Geraes, em resposta ao officio de 11 do corrente que é de exclusiva competencia do presidente do Supremo Tribunal Federal a concessão de licença ao procurador seccional, como é expresso no art. 35 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1870, sendo o de juiz de secção limitada unicamente aos empregados e funcionarios que lhe são subordinados, ex-vi do art. 38 do referido decreto.

Ministerio das Relações Exteriores

Secção 1.—N. 224 Consulado Geral do Brazil em Hungria.—Budapest, 5 janvier 1892.

Excellence,—Je me permets de soumettre a Votre Excellence mon rapport sur les résultats de la récolte de l'année 1891 en Hongrie, dont Votre Excellence daigne prendre connaissance.

Je prie Votre Excellence de daigner agréer l'hommage de mon respect le plus profond. —*Burchard*, Consul Général.

A Monsieur Fernando Lobo Leite Pereira, Ministre des Affaires étrangères du Brésil, Rio de Janeiro.

Le stock de grains disponible (froment et seigle) de la Hongrie au 1 janvier 1892

Le résultat final de la récolte de l'année 1891 ne se base jusqu'ici que sur l'évaluation; la section du ministère de l'agriculture hongrois pour la statistique agricole estime la récolte de froment à 34,20 millions, et la récolte de seigle à 10,70 millions de quintaux métriques, le bureau de statistique publique la récolte de froment à 36,45 millions et la récolte de seigle à 11,22 millions de quintaux métriques.

Il faut déduire de la récolte un taux fixé pour dommages causés, par des événements élémentaires. En se basant sur les données du bureau de statistique publique, il faut déduire 4 % sur le froment pour dommages élémentaires, c'est-à-dire environ 1,45 millions de quintaux métriques sur la quantité constatée de la récolte, 10—11 % 1,22 millions de quintaux métriques sur la récolte de seigle; en conséquence, le rendement en froment peut être estimé à 35 millions, et le rendement en seigle à 10 millions de quintaux métriques en chiffres ronds.

Au commencement de la saison 1891-1892 le stock montait à peine à 1—2 millions de quintaux métriques, malgré que la récolte de froment et de seigle ait été bonne dans l'année. La raison en est à attribuer aux bons prix, et à l'exportation étendue qu'ils ont occasionnée.

En aucune année, on n'a exporté de la Hongrie tant de froment et de farine qu'en 1891-1892. Il a été exporté: froment (aussi farine convertie en froment) et seigle 17,068,633 quintaux métriques, savoir: froment 8,420,490 quintaux métriques, farine 4,887,352 quintaux métriques, seigle 2,161,295 quintaux métriques. L'exportation en 1890-1891 surpassait celle de l'année.

1888/9..... par 863,619 quint. mètr.
1890/90.... » 5,668,334 » »

Dans la première moitié de l'année financière 1891/92 le commerce de froment, ainsi que de farine et seigle, était très-animé, et l'exportation offrait des chances favorables, mais il est probable que dans la seconde moitié de la saison, le commerce diminuera, une grande partie de l'excédant ayant déjà été exportée.

Dans des conditions normales, si les équivalents de pain donnent aussi un rendement favorable, la Hongrie a annuellement besoin de 22 millions de quintaux métriques de froment, et 13 millions de quintaux métriques de seigle pour la consommation et la culture.

Il est dans la nature des choses que, quand la récolte de seigle est inférieure aux besoins de la consommation, le déficit est, pour la plupart, couvert par le froment, et c'est seulement en partie que les autres produits tels que maïs, pomme de terre, orge, et avoine sont aussi employés. La récolte de seigle de l'année 1891 ne suffit pas à couvrir les besoins de la consommation; en outre, des quantités considérables de cette faible récolte sont exportées, le prix du seigle, surtout après la récolte, ayant été supérieur à celui du froment.

Pendant les six mois de juillet-décembre 1891, 3,357,714 quintaux métriques de froment, 639,195 quintaux métriques de farine et 1,359,380 quintaux métriques de seigle ont été exportés.

Le 1 janvier 1892, le stock — déduction faite de la quantité consommée, employée aux semailles, et exportée — était comme suit:

	Froment	Seigle
	Quintaux	métriques
Rendement de la récolte de 1891.	35.000.000	10.000.000
Besoins de la consommation et de la culture pendant les 6 mois.....	13.500.000	8.500.000
Exportation, 1891	6.545.967	1.359.380
Excédant pour les 6 mois à venir 1 janvier 1892.	14.984.033	1.190.620
Consommation en 1892.....	8.500.000	5.550.000
L'excédant (+) ou le déficit (—) est donc: +..	6.484.033	4.359.380

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil—Secção 3ª — N. 2— Rotterdam, 1 de fevereiro de 1892.

Sr. Ministro—Em cumprimento do preceito imposto pela circular desse ministerio de 10 de dezembro de 1868, tenho a honra de prestar a V. Ex. as informações tendentes à missão consular que me foi confiada pelo governo da Republica, nesta parte da Europa.

Aqui chegando, procurei, entendendo-me com a directoria da Companhia de Navegação a Vapor Neerlandez Americano promover viagens regulares para o Brazil, porque a maior parte da importação e exportação entre este e os portos da Republica, são feitas por intermedio das praças de Hamburgo, de Bremen e de Antuerpia, que na importação absorvem o maior quinhão de nossos productos.

Satisfeito o meu empenho de cimentar e desenvolver as relações commerciaes directamente entre os dois paizes, daqui partiu em 14 de dezembro de 1890 o primeiro vapor *Elam*, succedendo outros em periodos convenientes.

Depois desses ensaios, sobreveiu infelizmente a crise commercial do Rio da Prata, e a companhia convencida de que sem o contingente daquella parte da America, não podiam os vapores dar o interesse presumido, por não bastarem, em virtude da concorrência de outros navios, os carregamentos só dos portos de Santos e do Rio de Janeiro, suspendeu as viagens.

Para isso ainda concorreu poderosamente a desconfiança de que se apossou o commercio hollandez, que procurou evitar negocios com a Republica Argentina, ao menos enquanto durar o estado precario daquella praça.

Mudadas as condições financeiras da Republica Argentina, restabelecer-se-ha a confiança do commercio, e é de esperar que os negocios que, neste ultimo anno, não obstante foram mais largos do que nos anteriores, sejam mais avultados a crescerem sempre na proporção ascendente.

Como se isto não bastasse, veio ainda agravar mais a situação a baixa de cambio constante da praça do Rio de Janeiro.

Apnas a Royal Mail Steam Packet Company continuou a dar mensalmente uma viagem redonda daqui ao Rio da Prata com escalas pelo Recife e Bahia, pelo Rio de Janeiro e por Santos, no estado de S. Paulo donde conduzem os vapores, principalmente deste ultimo porto, grande quantidade de café.

Sem contestação, Rotterdam é um dos portos mais importantes da Europa, e foi o unico que livremente deu entrada e sahidas de vapores, durante todo o inverno do anno passado que foi o mais rigoroso de que ha memoria.

Seu commercio é importantissimo, e não tem que invejar o de outras praças Europeas; entretanto aqui são pouco conhecidos muitos dos principaes productos da nossa lavoura, não obstante o grande consumo de fumo e outros artigos, que, com vantagem, poderiam concorrer com a das suas ilhas Neerlandezas, aliás inferiores aos que tão espontanea e valentemente vegetam no Brazil.

Avultadissimo é o numero de fabricas na Hollanda, tão grandes e florescentes, que podem desassombadamente rivalisar com as que forem melhores na Inglaterra e no resto do velho continente.

As refinações de assucar, as fabricas de chocolate e as officinas de charutos e do preparo de fumo para outros misteres do vicio, tão areigado nos Paizes-Baixos, se disseminam por toda a parte.

Na cidade vizinha Amsterdam não menos valioso é o commercio, e si o governo da Republica, solícito, como se tem mostrado, no desenvolvimento da riqueza nacional, procurasse tornar conhecidos os varios productos da nossa lavoura, auxiliando-me com os recursos e meios precisos para uma exposição naquellas duas praças Neerlandezas, muito concorreria, tornando-os conhecidos, para a procura dos nossos principaes generos agricolas, como o café, o fumo, o cacão, etc.

O povo hollandez, muito sympathisa com o Brazil; severamente moralizado, e em extremo laborioso e docil, aproveitaria mais do que

nenhum outro a nossa nascente colonização.

Si no empenho, que absorve a attenção do Governo da Republica, da introdução de braços validos, para reerguer e desenvolver a nossa lavoura rotineira, fosse aproveitado, mediante favores e condições que o fizessem desapegar-se do solo natal, a que é tão aferado, muito conseguiriam os burgos agricolas recentemente emprehendidos no nosso paiz.

Como tentativa de propaganda, tenho em mãos trabalho que pretendo publicar aqui, apenas esteja concluido, e no qual, escripto na lingua vernacula do paiz, exporei a natureza e vantagens do solo e do clima, as instituições liberrimas do Brazil.

Para conclusão espero novos dados, além dos já obtidos, que nesta data peço a pessoas convenientemente instruidas dos negocios e particularidades das regiões mais convenientes à aclimação e vida desta boa gente.

São estas informações que, no momento cabe-me dar a V. Ex. prometendo que no desempenho de minhas funções, me esforçarei em proteger os interesses dos nossos concidadãos aqui residentes ou de passagem, em procurar tornar conhecido aqui o nosso paiz e em promover tudo quanto possa ser util às relações commerciaes com a nossa querida patria.

Saude e Fraternidade — O Consul Geral, *Alfredo Pereira Lima* — Illm. Sr. Dr. Fernando Lobo Leite Pereira, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios das Relações Exteriores.

RELATORIO GERAL DO MOVIMENTO COMMERCIAL E MARITIMO ENTRE O BRAZIL E O REINO DOS PAIZES BAIXOS DURANTE O ANNO DE 1891

Entraram em 1891 nos portos dos paizes baixos procedentes do Brazil como consta do respectivo mappa 14 navios com 862 homens de tripolação e arqueando em 29.633 toneladas.

Sahiu um navio a vela com 11 homens de tripolação e 570 toneladas.

Não houve navegação sob pavilhão brasileiro nos portos hollandezes durante o anno de 1891.

Importação

Os productos importados do Brazil foram: café e cacão que representam um valor de £ 1.075.569 devido principalmente ao café.

Café—O commercio do café é importantissimo nas praças de Amsterdam e Rotterdam.

O café Santos adquire certa importancia e encontra facil venda nestes mercados enquanto o de procedencia do Rio, os negociantes com que tenho conversado affectam uma grande indifferença pela razão que o povo hollandez estando acostumado ao café amarello um tanto dourado e aromatico repugnam acceitar o café Rio esverdinhado e terroso ao sabor.

A importação de procedencia Rio foi de 201 saccas que diminue tanto mais quanto augmenta o de Santos que foi de 168.037 saccas em 1891.

O total das importações de café no Reino dos Paizes Baixos foram as seguintes durante os ultimos seis annos.

Café nos mercados dos Paizes-Baixos, sua importação em 31 de dezembro de 1886 a 1891

IMPORTAÇÃO

ANNOS	RIO	SANTOS	COLONIAS HOL- LANDEZAS	AFRICA	BELGICA	CURAÇAO	FRANÇA	GRÃ BREITANIA	HAMBURGO	DIVERSOS	TOTAL
	kilogr.	kilogr.	kilogr.	kilogr.	kilogr.	kilogr.	kilogr.	kilogr.	kilogr.	kilogr.	kilogr.
1886.....			48.647.000		12.746.000	1.000	11.294.000	13.320.000	3.781.000	4.678.000	94.467.000
1887.....		2.016.000	61.364.000		10.076.000	16.000	10.651.000	10.889.000	3.616.000	4.698.000	103.326.000
1888.....		305.000	37.784.000		9.407.000	11.000	7.808.000	10.417.000	3.387.000	3.698.000	72.817.000
1889.....		3.124.000	53.514.000	774.000	12.076.000	48.000	6.456.000	7.397.000	4.570.000	4.416.000	92.375.000
1890.....		4.705.000	39.041.000		13.533.000	14.000	8.190.000	7.008.000	3.814.000	8.967.000	85.272.000
1891.....	12.060	10.136.220	39.984.000	860.000	11.046.000	35.000	7.052.000	6.195.000	2.633.000	8.188.720	86.142.000

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Reino dos Paizes-Baixos, Rotterdam, 1 de fevereiro de 1892. — O consul-geral, *Alfredo Pereira Lima*.

Marcha dos preços nos Paizes-Baixos

Café

ANNOS	BOM ORDINARIO SANTOS	BOM ORDINARIO JAVA
	por ½ kilg. cent.	por ½ kilg. cent.
1886	23½, 30½, 29½, 33½, 33, 37½	25½, 31½, 32½, 41, 38, 39½
1887	17½, 55½, 48½, 54, 43½, 43	39½, 53, 50, 55, 45, 51½
1888	11, 33½, 33, 33, 50, 47	54½, 37, 41, 38, 41, 37½, 52, 49
1889	47, 50, 42½, 50	49, 52½, 50½, 52½, 43, 54½
1890	40, 47, 52½, 51, 55, 49	54½, 5, 52½, 59½, 51, 58½, 53
1891	52, 50½, 51½, 41½, 41½, 49½, 50½, 49½, 42, 40, 41, 42	58, 61½, 43, 55½, 53

Cacão

A importação deste artigo foi de 7.982.750 kilogrammas sendo do Brazil 1.750 kilogrammas representando um valor de £ 102.

As importações de diversas procedencias foram as seguintes:

	1891	1890	1889
Brazil, kilgs.....	1.750		
Belgica, kilgs.....	210.000	101.000	122.000
Francia, kilgs.....	4.098.000	4.270.000	2.750.000
Inglaterra, kilgs.....	654.000	557.000	690.000
Suriman, kilgs.....	519.000	264.000	326.000
Diversos, kilgs.....	2.500.000	1.803.000	1.428.000
Total.....	7.982.750	6.995.000	5.322.000

Fumo

Não houve importação do Brazil.
A importação deste artigo foi de 55.675.000 kilogrammas sendo dos seguintes paizes:

	1891	1890	1889
America kilgs.....	9.411.000	8.879 000	10 229.000
Belgica, kilgs.....	3.691.000	4.198 000	4.979.000
Bremen, kilgs.....	1 668.000	578.000	529 000
França, kilgs.....	636 000	924.000	909.000
Inglaterra, kilgs.....	3.010.000	2.194 000	4.548.000
Hamburgo, kilgs.....	1 072 000	571.000	1.242.000
Colonias holandezas, kilgs..	16.493 000	14 479.000	14.410 000
Prussia, kilgs.....	5.485 000	6.262.000	5.931.000
Diversos paizes, kilgs.....	14.215.000	13.221.000	9.856.000
Total.....	55.675.000	51.306.000	52.633.000

Assucar

O Brazil não importou este artigo durante todo o anno.
A importação deste artigo foi a seguinte:

1891	1890	1889
160.453.000 kilg.	152.430.000 kilg.	172 691.000 kilg.

Algodão

A importação deste artigo foi de 30.430 000 kilog. em 1891, de 28.503.000 kilogs. em 1890, e de 30.411.000 kilogs. em 1889.
Não houve importação do Brazil.

Exportação

O total das exportações directas do Reino dos Paizes-Baixos para o Brazil foi de 710.512 kilogs. de trilhos para a Estrada de Ferro Central do Brazil representando um valor de 114.650 francos.

Mercado monetario e fundos brasileiros

O Banco Neerlandez e outros as taxas de seus descontos fluctuam do seguinte modo: Janeiro e fevereiro 3 1/2 a 4 %., março a dezembro 3 % a 3 1/2 %.

Os fundos brasileiros se negociaram no seguinte modo:

1 de janeiro:	22 de maio:	15 de março:	15 de julho:
1883 4 1/2 % 85 1/2 %.	1883 4 1/2 % 72 8/16-72 1/2.	1883 4 1/2 % 78 1/4-79 1/8.	1883 4 1/2 % 78 3/4.
1879 4 1/2 % 90 3/8.	1879 4 1/2 % 83 3/4.	1879 4 1/2 % 88.	1879 4 1/2 % 85 1/2.
1888 4 1/2 % 85 3/8.	1888 4 1/2 % 72 3/8-72 1/16.	1888 4 1/2 % 78 1/2.	1888 4 1/2 % 79 1/2.
1889 4 % 79 1/4.	1889 4 % 66 1/8-66 5/8.	1889 4 % 72 1/2.	1889 4 % 72 3/8-72 1/2.
10 de janeiro:	31 de maio:	31 de março:	22 de julho:
1883 4 1/2 % 84 1/8-84.	1883 4 1/2 % 74 1/8.	1883 4 1/2 % 77 3/4-78.	1883 4 1/2 % 79 %.
1879 4 1/2 % 91.	1879 4 1/2 % 83 3/4.	1879 4 1/2 % 88.	1879 4 1/2 % 85 1/2-86 1/2.
1888 4 1/2 % 83 3/4, 83 3/8.	1888 4 1/2 % 74.	1888 4 1/2 % 79 1/2-78.	1888 4 1/2 % 79.
1889 4 % 77 1/8.	1889 4 % 63 13/16-69.	1889 4 % 72 1/8-72 3/8.	1889 4 1/2 % 72 1/8.
31 de janeiro:	7 de junho:	7 de abril:	31 de julho:
1883 4 1/2 % 78 7/8-78 3/4.	1883 4 1/2 % 74 1/8.	1883 4 1/2 % 72 3/8-73 3/4.	1883 4 1/2 % 79.
1879 4 1/2 % 85 3/4.	1879 4 1/2 % 84 3/4.	1879 4 1/2 % 88.	1879 4 1/2 % 86.
1888 4 1/2 % 79 1/2.	1888 4 1/2 % 74 9/16-74 7/8.	1888 4 1/2 % 73 1/4-74.	1888 4 1/2 % 78 1/2.
1889 4 % 73 3/8-73 1/2.	1889 1 % 69 5/16-69 7/8.	1889 4 % 68 3/8-69 9/16.	1889 4 % 69 5/8-69 1/4.
1 de fevereiro:	15 de junho:	15 de abril:	7 de agosto:
1883 4 1/2 % 78 1/2.	1883 4 1/2 % 76 11/16-78 1/2.	1883 4 1/2 % 74 11/16-74.	1883 4 1/2 % 75 %-75 1/2 %.
1879 4 1/2 % 85 3/4.	1879 4 1/2 % 64 3/4.	1879 4 1/2 % 88.	1879 4 1/2 % 86.
1883 4 1/2 % 79.	1888 4 1/2 % 78 3/4-79.	1888 4 1/2 % 75.	1888 4 1/2 % 74 1/4.
1889 4 % 73 1/4.	1889 4 % 72 7/4 1/4.	1889 4 % 69 9/16-69 3/4.	1889 4 % 70 1/4-70 1/2.
28 de fevereiro:	1 de julho:	1 de maio:	15 de agosto:
1883 4 1/2 % 78 11/13-79.	1883 4 1/2 % 80-79 5/16 %.	1883 4 1/2 % 73.	1883 4 1/2 % 76 %.
1879 4 1/2 % 85 3/8.	1879 4 1/2 % 85-70.	1879 4 1/2 % 64.	1879 4 1/2 % 86.
1888 4 1/2 % 78 1/2.	1888 4 1/2 % 80 %.	1888 4 1/2 % 72 7/8.	1888 4 1/2 % 74 1/4.
1889 4 % 73 3/16-74 1/2.	1889 4 % 73 1/4-74.	1889 4 % 68.	1889 4 % 70 3/4-70 7/8.
		15 de maio:	1 de setembro:
		1883 4 1/2 % 72 3/4.	1883 4 1/2 % 74 1/4-76 %.
		1879 4 1/2 % 83 3/4.	1879 4 1/2 % 86.
		1888 4 1/2 % 73 1/2, 72 7/8.	1888 4 1/2 % 74-76 1/2.
		1889 4 % 66 13/16, 67 1/2.	1889 4 % 69 15/16-71 1/16.
		7 de setembro:	11 de novembro:
		1883 4 1/2 % 76 1/2.	1883 4 1/2 % 65.
		1879 4 1/2 % 86.	1879 4 1/2 % 55.
		1888 4 1/2 % 75 1/2.	1888 4 1/2 % 59.
		1889 4 % 71 1/16.	1889 4 % 59-56 1/2.
		22 de setembro:	14 de novembro:
		1883 4 1/2 % 75 9/16-75.	1883 4 1/2 % 53.
		1879 4 1/2 % 82.	1879 4 1/2 % 55.
		1888 4 1/2 % 75 9/16.	1888 4 1/2 % 56 1/8-53.
		1889 4 % 71 1/8-70 5/8.	1889 4 % 49 3/4-51.
		30 de setembro:	21 de novembro:
		1883 4 1/2 % 74 1/4.	1883 4 1/2 % 54.
		1879 4 1/2 % 82.	1879 4 1/2 % 55.
		1888 4 1/2 % 75 9/16.	1888 4 1/2 % 52 1/8-54.
		1889 4 % 70 1/8-70 1/4 %.	1889 4 % 50 1/2-52 1/2.
		9 de outubro:	30 de novembro:
		1883 4 1/2 % 74 1/2-74 3/8.	1883 4 1/2 % 62 7/8-63 1/2.
		1879 4 1/2 % 82.	1879 4 1/2 % 55.
		1888 4 1/2 % 94 5/8-73 7/8.	1888 4 1/2 % 62 3/4-63 1/8.
		1889 4 % 70 1/8-69 7/8.	1889 4 % 59 3/4-60 1/8.
		15 de outubro:	1 de dezembro:
		1883 4 1/2 % 72.	1883 4 1/2 % 65 3/8 %.
		1879 4 1/2 % 82.	1879 4 1/2 % 55.
		1888 4 1/2 % 72 9/16.	1888 4 1/2 % 63 1/16-63 3/4.
		1889 4 % 68 1/16-68 3/8.	1889 4 % 60 1/4 -59 5/8.
		26 de outubro:	7 de dezembro:
		1888 4 1/2 % 73 1/8.	1883 4 1/2 % 67 % 66 %.
		1879 4 1/2 % 82.	1879 4 1/2 % 55.
		1888 4 1/2 % 73 7/8.	1888 4 1/2 % 66 11/16.
		1889 4 % 69 1/2-68 3/8.	1889 4 % 61 7/16-61 5/8.
		31 de outubro:	15 de dezembro:
		1883 4 1/2 % 71 %.	1883 4 1/2 % 64.
		1879 4 1/2 % 82.	1879 4 1/2 % 55.
		1888 4 1/2 % 73 7/8.	1888 4 1/2 % 63-65 1/2.
		1889 4 % 67-66 3/4.	1889 4 % 58 13/16-61 1/2.
		1 de novembro:	22 de dezembro:
		1883 4 1/2 % 71.	1883 4 1/2 % 65 11/16.
		1879 4 1/2 % 82.	1879 4 1/2 % 55.
		1888 4 1/2 % 73 7/8.	1888 4 1/2 % 65 1/8.
		1889 4 % 66 3/4-65 1/4.	1889 4 % 61 13/16-16.

8 de novembro:

1883 4 1/2 % 65.
 1879 4 1/2 % 62.
 1888 4 1/2 % 65 1/16.
 1889 4 % 61 1/4-59 5/8.

31 de dezembro:

1883 4 1/2 % 65.
 1879 4 1/2 % 55.
 1888 4 1/2 % 65 1/4.
 1889 4 % 59 15/16-60 5/8.

Mapa das embarcações que entraram nos portos deste consulado geral vindas do Brazil no anno de 1891

TRIMESTRE	NUMEROS	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
			Donde procedem	Onde entraram	Tonelaças	Equipagem	
Primeiro	1	Estrangeiras	Santos	Rotterdam	3.093	73	£ 227.547
	1	»	»	»	2.381	74	
	1	»	»	»	1.644	28	
	1	»	»	»	3.280	72	
Segundo	1	Estrangeiras	Santos	Rotterdam	2.049	77	39.150
	1	»	»	»	1.732	73	9.986
	1	»	»	»	3.281	76	48.300
	1	»	»	»	1.690	65	64.665
Terceiro	1	Estrangeiras	Santos	Rotterdam	2.049	77	43.650
	1	»	»	»	1.705	47	31.383
Quarto	1	Estrangeiras	Santos	Rotterdam	2.049	77	58.000
	1	»	»	»	1.693	23	1.012.130
	1	»	»	»	1.699	65	25.200
	1	»	»	»	1.278	35	95.858
	14	Somma...			29.633	862	1.697.569

Consulado Geral da Republica dos Estados-Unidos do Brazil no Reino dos Paizes Baixos. — Rotterdam, 1 de fevereiro de 1892. — O consul geral, *Alfredo Pereira Lima*.

Mapa das embarcações que sahiram dos portos deste consulado geral para os do Brazil no anno de 1891

TRIMESTRE	NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMEROS		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO	OBSERVAÇÕES
			De onde procedem	Para onde foram	Tonagem	Equipagem		
Quarto	1	Estrangeiras.	Rott. dam.	Rio Ja-neiro.	570...	12....	fr. 114.650	Não houve embarcações no 1º, 2º e 3º trimestre.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no Reino dos Paizes Baixos. — Rotterdam, 1 de fevereiro de 1892. — O Consul Geral, *Alfredo Pereira Lima*.

Mapa dos generos importados do Brazil nos portos desta Consulado geral no anno de 1891

Trimestre	Portos	Café		Cacão		Resumo do Valor
		Saccas	Valor	Kilog.	Valor	
Primeiro	Santos	11.025	£s. 227.445	1.750	£s. 102	£s. 102
	»	7.857	227.445			
	»	26.607	227.445			
	»	8.514	41.700			» 269.145
Segundo	Santos	7.830	39.150			
	»	1.902	9.986			
	»	9.289	48.300			
	»	12.406	63.606			
	Rio de Janeiro	201	1.059			» 162.101
Terceiro	Santos	8.601	43.650			
	»	6.340	31.383			» 75.033
Quarto	Santos	14.500	58.000			
	»	24.686	1.012.130			
	»	6.000	25.200			
	»	23.380	95.858			» 1.181.188
	Somma	169.138	£1.191.188	1.750	102	£s. 1.697.659

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil no reino dos Paizes Baixos. Rotterdam, 1 de fevereiro de 1891. — O consul geral, *Alfredo Pereira Lima*.

Mapa dos generos exportados dos portos deste consulado geral para os do Brazil no anno de 1891

Portos	Trilhos para a estrada de ferro		Valor da exportação de cada porto
	Kilog.	Valor	
Rotterdam,.....	710.512	114.650	francos 114.650

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Reino dos Paizes Baixos. Rotterdam, 1 de fevereiro de 1892. — O consul geral, *Alfredo Pereira Lima*.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1892.

Sr. director geral das rendas publicas—Ao deixar o exercicio do cargo de ministro de fazenda cumprio o dever de apresentar-vos meus agradecimentos pela maneira digna, correctea e leal por que me coadjuvastes durante o periodo da minha administração, aproveitando o ensejo para dar testemunho de vossas aptidões e do zelo e solicitude com que cumpristes os deveres do vosso cargo.

Pego que agradeçais, em meu nome, aos vossos companheiros a cooperação que me prestaram.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1892.

Sr. director geral da contabilidade—Ao deixar o exercicio do cargo de ministro da fazenda cumprio o dever de apresentar-vos meus agradecimentos pela maneira digna, correctea e leal por que coadjuvastes durante o periodo da minha administração, aproveitando o ensejo para dar testemunho de vossas aptidões e do zelo e solicitude com que cumpristes os deveres do vosso cargo.

Pego que agradeçais, em meu nome, aos vossos companheiros a cooperação que me prestaram.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

Requerimentos despachados

Padre Elysen Augusto Adanjes, pedindo por aforamento a casa e area do terreno denominada Petropolis, na fazenda de Santa Cruz, que foi cedida para sua residencia, quando vigario da freguezia.—Indeferido em vista das informações.

Thomaz Nogueira da Gama Junior, pedindo que seja mandada ficar de nullo effeito a multa que lhe fora imposta pelo juiz presidente do tribunal do jury desta capital, durante a 5ª sessão ordinaria.—Não compete a este ministerio attender á pretensão do requerente.

Julio Cesar Leal, inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Maranhão, pedindo que se lhe mande abonar a ajuda de custo a que tiver direito na forma da lei.—Como requer.

Bacharel Alfredo Machado Guimarães, pedindo providencias para que lhe sejam pagos os vencimentos a que se julga com direito como fiscal do governo junto ao Banco União, nesta capital.—Officse ao banco.

João Chrysostomo de Mello, na qualidade de tutor do menor Juvenal, filho do finado José Francisco Chrysostomo de Mello Junior, empregado da Repartição Geral dos Correios, pedindo o pagamento da pensão do montepio a que tem direito o referido menor.—Pague-se.

Angela Gareta Nunes, pedindo que se lhe passem os titulos de meio soldo e montepio a que tem direito na qualidade de viuva do official de fazenda de 1ª classe reformado capitão-tenente Guilherme Pereira Nunes.—Passem-se titulos nos termos dos pareceres.

Alexandre Norberto da Costa, 2º escripturario do Thesouro Nacional, pedindo o abono da gratificação especial que percebia quando em comissão na Delegacia do Thesouro em Londres, desde 12 de fevereiro, vespera do dia em que foi desligado de mesma delegacia até 20 de março ultimo em que chegou a esta capital.—Deferido de accordo com o parecer.

D. Zulmira Rocha de Souza Lobo, pedindo que lhe seja abonada a pensão do montepio a que tem direito, bem como a importancia destinada ao funeral do seu marido, o 3º escripturario do Thesouro Nacional Francisco de Souza Lobo.—Deferido.

D. Marcellina Clara de Mello Carvalho, pedindo que lhe seja concedido o meio soldo que percebia sua madrastra, D. Maria do Carmo de Souza e Mello, na qualidade de viuva do coronel João Francisco de Mello.—Indeferido por ja perceber, além do montepio de 30\$ mensaes como viuva do 1º tenente da armada Alvaro Augusto de Carvalho, a pensão de 60\$ e não poder accumular o meio soldo.

Bernardino Antonio da Silva Cardoso, pedindo que se mande certificar si algum embargo foi feito no valor da fiança do ex-corrector de fundos desta praça Luiz de Lacerda Cardoso.—Satisfaca a exigencia do parecer, declarando para que pale a certidão.

Ignacio Pinheiro Teixeira, pedindo permissão para pagar de uma só vez as quotas do montepio dos funcionarios publicos, que deixou de satisfazer em tempo opportuno, por haver sido demittido do logar de conferente da Alfandega de Manaus, que occupava.—Deferido.

Agostinho Lisboa & Comp., como procuradores do Visconde de Sanches de Baena, pedindo por certidão que se declare si o filho do referido visconde Jeronymo de Souza Sanches de Barros e Farinha, casado com D. Maria Philomena Alves Bastos, foi accionista da Estrada de Ferro S. Paulo e Rio, quantas applices recebeu pela encampação da mesma estrada, quaes os numeros dellas, e quem as recebeu no Thesouro Nacional e em virtude de que procuração ou titulo.—Certifique-se nos termos do parecer.

General de divisão Carlos Machado de Bittencourt, pedindo o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 120\$200.—As dividas provenientes de serviços que correram por verbas do exercicio de 1891 que não deixaram sobras, só poderão ser pagas depois de concedido o preciso credito.

Virginia Januaria da Silveira Soaras, pedindo que se lhe entregue a justificação com que instruiu o seu requerimento solicitando o pagamento do vencimento que seu finado irmão, o 1º tenente reformado da armada nacional Manoel José da Silveira deixou de receber como inspector de alumnos do Gymnasio Nacional.—Entregue-se mediante recibo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 de agosto ultimo:

Foi nomeado o 1º tenente Jorge Americano Freire, para commandar o monitor *Piauhy*;

Concederam-se a João Joaquim de Oliveira, primeiro pratico da barra do Rio Real, em Sergipe, sessenta dias de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse;

Permittiu-se que Manoel da Rocha Raphael e Thomaz José de Oliveira prestem exame de machinistas de barcas e vapor do commercio, satisfazendo previamente o disposto no art. 10 do regulamento de 22 de fevereiro de 1890.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 31 de agosto de 1892

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Transmittindo, assim de que se digne tomar em consideração, o requerimento e mais papeis em que o 1º sargento do 35º batalhão de infantaria Jeremias José de Oliveira pede que, pela Thesouraria de Fazenda do estado do Piauhy, lhe seja paga a quantia de 77\$700, visto existir no Thesouro Nacional o titulo de divida de exercicios findos n. 11791 da referida importancia pertencente ao mesmo sargento.

Solicitando providencias, assim de que:

A quantia de 603\$882, que tem a firma social Clemente & Ferreira em deposito no Thesouro Nacional, seja alli escripturada como

receita eventual no § 4º—Directoria Geral de Obras Militares—do corrente exercicio, visto haver sido rescindido o contracto celebrado com a mesma firma, para o fornecimento de materiaes, por terem estes negociantes incorrido em multa por falta de execução do mesmo contracto.

A' vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 12283 e 12284, que se remetem, seja paga a José Estevão de Amazonas Ferraz a quantia de 58\$680, e a Americo de Abreu Lima, ambos alumnos da escola militar desta capital, a de 129\$040, proveniente de valor de peças de fardamento que deixaram de receber em tempo.

—Ao Conselho Supremo Militar remetendo, para consultar com seu parecer, o requerimento, devidamente informado, em que o capellão tenente reformado do exercito padro Germano Antenor de Araujo pede melhora-mento de reforma.

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados restituindo um dos autographos, que acompanharam o seu officio n. 192 de 26 do corrente da lei que fixa as forças de terra para o exercicio de 1893, a qual foi sancionada pelo Sr. Vice-Presidente da Republica.

—Ao general ajudante general determinando que providencie assim de que seja mensalmente remittido a esta secretaria de Estado um mappa com o estado effectivo de todos os corpos do exercito.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Paraná declarando, para os fins convenientes, que ao medico adjunto do exercito Dr. Benjamin Fernandes da Fonseca, que se acha em serviço na colonia militar do Iguaçu, deve ser paga a importancia da ajuda de custo de Sergipe a esta capital e do Curitiba áquella colonia, liquidando-se esta divida e procedendo-se aos demais termos da lei, assim de que se elle indemnizado.

—A' Repartição do Quartel Mestre General determinando que expeça ordens ao commandante do 1º districto militar para que, pelo Arsenal de Guerra do estado do Pará, seja fornecido ao 36º batalhão de infantaria o fardamento constante do pedido que se envia.

—Ao director geral de obras militares autorisando a mandar fazer os concertos necessarios nos fogões e chaminés das casas da fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro e os que são precisos na cozinha e alojamento das praças, no quartel do 24º batalhão de infantaria, tudo de accordo com os orçamentos organizados nessa directoria.

—Ao presidente da comissão technica militar consultiva mandando fornecer ao commandante geral da arma de artilharia 50 exemplares das instruções de cavallaria organizadas pelo coronel José Maria Marinho da Silva, e igual numero das de artilharia pelo coronel Henrique Valladares, conforme pede aquelle commandante.

—Ao commando da escola militar da capital declarando, para os fins convenientes e em solução ao requerimento do alumno dessa escola João Gualberto Gomes de Sá Filho, que a carga que lhe foi feita de 216\$ das passagens que lhe foram dadas desta capital ao estado da Parahyba e vice-versa, deve ser reduzida a 162\$ em que importam aquellas passagens.

—Ao director da Escola Superior de Guerra declarando, em solução ao seu officio n. 62, de 20 do corrente, que o aviso deste ministerio de 11 tambem do corrente, acerca do lente cathedratico dessa escola Dr. Jayme Benévolo, é applicavel a todos os outros que se acharem em identicas condições.

—A' Intendencia da Guerra mandando fornecer:

Com urgencia, ao Arsenal de Guerra de Porto-Alegre as lanternetas e granadas de que trata a nota, que se transmite, organizada na Repartição de Quartel-Mestre General em 29 do corrente.

Ao arsenal de guerra desta capital, ao 9º regimento de cavallaria e ao 1º batalhão de artilharia os artigos constantes da nota e dos pedidos, que se remetem.

— Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar determinando que providencie para que ao 9º regimento de cavallaria sejam fornecidos os artigos constantes do pedido, que se envia, rubricado pelo quartel-mestre general.

— Ao director da Contadoria Geral da Guerra declarando, para os fins convenientes, que a licença concedida, por portaria de 5 do corrente, ao escrevente do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, é para tratamento de saúde.

— A' Repartição de Ajudante-General :

Determinando que providencie para que, nos assentamentos do medico de 4ª classe do exercito Dr. Antonio de Franco Lobo, sejam averbadas as alterações constantes dos documentos, que se remetem, e relativas aos louvores que lhe dirigiram, não só o presidente da antiga provincia de Matto Grosso pelos serviços prestados na enfermaria do Laboratorio Pyrotechnico e á população da cidade de Poncê e da povoação do Engordador, por occasião da epidemia que alli reinou, mas ainda o commandante interino do 8º batalhão de infantaria pelo zelo, pontualidade e boa conducta que teve neste batalhão.

Communizando que, por telegramma desta data, se autorisa o commandante do 6º districto militar a mandar vir a esta capital o alferes Alfredo Frederico de Mesquita.

Permittindo que o capitão honorario do exercito Francisco Ignacio dos Santos, nomeado encarregado do deposito de polvora do estado do Amazonas se demore 30 dias no da Bahia.

Fixando em 892 réis o valor da etapa á praças effectivas da guarnição do estado do Maranhão, no actual semestre, e em 714 réis o da etapa das praças excluidas, fazendo-se na tabella de distribuição as alterações constantes da informação, que por cópia se envia, prestada pela Contadoria Geral da Guerra.

Approvando o acto do commandante da guarnição do Ceará nomeando, segundo consta do officio do 2º districto militar n. 3.011 de 13 do corrente, o major reformado do exercito Anacleto Francisco dos Reis para exercer o cargo de secretario do mesmo commando, no impedimento do alferes do 11º batalhão de infantaria Francisco Normino de Souza, que dera parte de doente.

Concedendo as seguintes licenças:

Ao anspeçada reformado do exercito, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, João Mariano de Oliveira para residir temporariamente no estado do Rio Grande do Norte, por onde continuará a perceber os respectivos vencimentos, correndo, porém, por sua conta as despesas de transporte.

Para, no anno proximo vindouro, se matricular na escola militar desta capital, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, ao soldado do 10º batalhão de infantaria Manoel Soares de Azevedo.

Transferindo para a Escola Militar do estado do Ceará a matrícula com que o alumno João de Paula Dias frequenta as aulas da desta capital.

Mandando:

Declarar ao commandante do 1º districto militar que o alferes Fernando Guapindaya de Souza Bregense deve responder no estado do Maranhão e não no do Amazonas ao conselho de guerra a que foi mandado submeter.

Pôr em liberdade o cabo de esquadra reformado, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, e actualmente preso na fortaleza da Lage, nesta capital, Hortencio Pires de Santa Anna, a quem se concedo licença para fixar residência no estado de Minas Geraes, para onde se dará passagem na Estrada de Ferro Central.

Incluído no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado do 1º regimento de cavallaria Antonio Gomes da Silva, conforme pediu.

Dar baixa do serviço do exercito, indemnisando a Fazenda Nacional das despesas feitas quando alumno da escola militar da capital, na conformidade do art. 290 do regulamento approvedo pelo decreto n. 330 de 12 de abril de 1890, ao soldado do 2º regimento de artilharia Mario Rangel Fernandes. — Fizeram-se as necessárias communicções.

Requerimento despachado

Eloy Pedro de Santa Barbara. — Indeferido por não ter apresentado os documentos a que se refere o despacho de 6 de maio de 1891.

Ministerio da Agricultura

Por portarias de 1 do corrente :

Foi prorogada por dous mezes, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se achava o auxiliar de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco Ignacio Monteiro de Mendonça, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Foram concedidos trinta dias de licença, com vencimentos na forma da lei, ao agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Rodrigues do Prado, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Foi prorogada por tres mezes, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se achava o amanuense da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Alcêo Mario de Sá Freire, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Foram concedidos dous mezes de licença com vencimentos na forma da lei, ao agente de 1ª classe da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana João Carlos de Oliveira Souto, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Foram concedidos dous mezes de licença com vencimentos na forma da lei, a telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana Anna Gertrudes Ferreira Souto, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Foi nomeado o engenheiro Vicente Baptista fiscal de 4ª classe junto á Estrada de Ferro de Alcobaca á Praia da Rainha;

Foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao conductor do trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Pedro Augusto de Bem, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

DIRECTORIA CENTRAL

Expediente do dia 27 de agosto de 1892

Ao Ministerio da Fazenda foram expedidos avisos, solicitando os seguintes pagamentos: De 400\$ a Antonio Manuel Pessoa, pelas obras que executou na casa denominada do « Linger » no Jardim Botânico da Lagoa do Rodrigo de Freitas, mandadas concluir por aviso de 26 de maio ultimo;

De 1:880\$ á Rio de Janeiro City Improvement Company, limited, pelosapparelhos de lavagem e ventilação assentados em predios novos, esgotados durante o mez de maio ultimo, de conformidade com o respectivo contracto;

De 6:231\$302 a diversos, pelos fornecimentos que, durante o mez de julho ultimo, foram feitos ao Corpo de Bombeiros;

De 435\$480 a D. Albertina Neves, correspondente aos vencimentos de seu fallecido pae o engenheiro Carlos de Araujo Lido Neves, de 1 a 27 de julho ultimo, como fiscal de 4ª classe da rede de estradas de ferro na Capital Federal;

De 92\$100 ao London and Brazilian Bank, limited pelo embarque e desembarque de

mercadorias em Hamburgo destinadas á Estação Agronomica de Barbacena, estado de Minas Geraes;

De 750 £ em os a Jacomo N. de Vincenzi & Filhos, por uma passagem para Genova, em julho ultimo, concedida ao engenheiro commissario da imigração na Europa;

Ao mesmo ministerio foram expedidos avisos citando:

Que sejam pagos a D. Anna Jacinthia Cesar de Brito os vencimentos de 1 a 17 de julho ultimo a que tinha direito o seu fallecido filho Carlos Marcondes de Brito, ajudante do interprete da Inspectoria Geral das Terras e Colonização;

Que seja posto na Thesouraria da Fazenda do Rio Grande do Sul á disposição do respectivo presidente a quantia de 79:523\$ para despesas com a construção da cerca de arame entre as estações de Cachoeira e Cacequi, no prolongamento da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguaiana;

Que seja posta, na Delegacia do Thesouro em Londres a importância de £ 337-10-0 para ser cumprido o saque que fizeo o consul geral do Brazil, em Genova, João Antonio Rodrigues Martins, afim de indemnizar-se da quantia de 3:000\$ pelos vistos nas listas dos emigrantes com destino ao Brazil, de janeiro a março do corrente anno;

Que, pelo Thesouro Nacional, seja recebido do engenheiro João Lustosa de Souza, o saldo de 52\$500 verificado nas folhas de pagamento do pessoal da hospedaria de imigrantes em Pinheiros, de novembro a dezembro do anno passado na importância de 7:162\$848 que lhe foi adiantada e da qual despendeu 7:110\$318; dando-se-lhe da responsabilidade daquelle total a respectiva baixa no Thesouro Nacional;

Que, pelo dito Thesouro, seja recebido tambem do mesmo engenheiro o saldo de 668\$ verificado das folhas de pagamento do pessoal da sobredita hospedaria, de janeiro a maio ultimo, na importância de 25:047\$107, da qual foi despendida a de 24:265\$623 dando-se-lhe baixa da responsabilidade pela quantia recebida no mesmo Thesouro;

Que sejam abonados os vencimentos a que tem direito o engenheiro Olegario Herculanio da Silva Pinto, como secretario da commissão de propaganda de imigração nos estados do norte, correspondente ao periodo de 8 de junho ultimo a 11 de agosto corrente;

Que cesse o abono ao Dr. Affonso Henrique de Azevedo, da gratificação de 200\$ por serviços medicos no nucleo colonial S. João d'El-Rei, em Minas Geraes, de 3 de junho ultimo em diante por haverem sido dispensados taes serviços;

Que havendo a Empresa de Obras Publicas no Brazil, a que pertence o Lloyd Brasileiro como secção de navegação, solicitado relevação das multas impostas pelas irregularidades do serviço commettidas na linha fluvial de Santa Catharina, sendo uma de 1:200\$ pelo excesso de dous dias na viagem, encetada a 5 de janeiro do corrente anno e pela antecipação de um dia na sahida da viagem de 11 do mesmo mez, á razão de 400\$ por dia de atraso ou de antecipação, e outra de 800\$ tambem por excesso de dous dias na viagem de 5 de abril proximo findo, e tendo provado que na viagem de 11 de janeiro do corrente anno não se verificara a antecipação de sahida, seja no Thesouro Nacional restituída á precitada Empresa de Obras Publicas no Brazil a quantia de 400\$, em que importa a respectiva multa;

Que sejam expedidas as necessarias ordens afim de que o saldo de 49:951\$669, verificado na consignação — Prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité — seja transferido para a Thesouraria de Fazenda do Ceará, afim de fazer face ás despesas da construção do prolongamento da referida estrada durante o actual exercicio;

Communizando que, por despacho de 7 de julho ultimo, foi o engenheiro Felipe de Fi-

gueirôa Faria dispensado do cargo de commissario geral de immigração na Alemanha, ficando, por esse motivo, fecho o respectivo escriptorio de informações naquelle cidade;

Requerimento despachado

dia 31 de agosto de 1892

Agrimensor Thomaz Figueiredo.—Comparcha na directoria da agricultura.

Ministerio da Instrucção Publica,
Correios e Telegraphos

Directoria Geral dos Correios

Por acto de 1 do corrente foi declarada sem effeito a portaria de 22 de junho ultimo, que nomeou Epaminondas Dutra, agente do correio da estação do Guaniti, no estado do Rio de Janeiro, e foi nomeado para exercer esse cargo, por portaria tambem de 1 do corrente, o cidadão João Paulo de Andrade.

Por portarias da mesma data, foram nomeados:

Arnaldo José Alves, auxiliar do thesoureiro desta repartição, em substituição a Leopoldo Feliciano Dias da Costa, que foi exonerado a pedido;

José Camillo Ortigão, estafeta do correio de Campos;

Theophilo Guimarães, praticante interino da agencia de Campos.

Foram licenciados por um mez, com ordenado, o carteiro de 1ª classe do correio desta capital Quintiliano Gonçalves Pinto; por 10 dias, o praticante de 1ª classe Affonso Gonçalves Pereira Vargas.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 de setembro de 1892.....	310:781\$427
Em igual periodo de 1891..	283:822\$182

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 de setembro de 1892.....	64:110\$728
Em igual periodo de 1891..	29:465\$451

NOTICIARIO

Commando do batalhão academico—Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1892—Ordem do dia—Tendo o conselho de disciplina a que responderam algumas praças deste batalhão, reconhecido a transgressão disciplinar por ellas commettida, dirigindo collectiva e directamente ao Congresso Nacional uma representação na qual pediam a dissolução do mesmo batalhão, allegando terem desaparecido de todo as duvidas e apprehensões sob o peso das quaes foi creado o batalhão, ser a manutenção do corpo uma aggravante ás afflictivas difficuldades que no momento actual avassalam o Thesouro Nacional e ser a observancia do regulamento disciplinar prejudicial aos trabalhos escolares a que são sujeitos pelo grave sacrificio de tempo; vejo-me obrigado, dolorosamente forçado a tomar uma attitudde que nunca desejaria assumir.

Todas as carreiras exigem condições e qualidades especiaes; a militar sobre todas as outras tem necessidade de organização tal, que seria inefficaz e exposto a dissolução sinão fosse fundada na triologia, que constitue a base do espirito militar: a fidelidade, o valor e a disciplina, sem fallar nas qualidades secundarias.

A fidelidade e o valor são qualidades que ennobrecem tanto os individuos como os povos que as possuem, porém, nada valeriam, si não fosse a disciplina que deve reinar nos elementos componentes.

De que serviria uma força armada indisciplinada?

Antes de ser uma garantia para a nação ou para o governo que a dirige, seria uma ameaça constante á sua estabilidade, e por consequente, o seu desenvolvimento moral, intellectual e material.

A submissão é a base da organização social, e esta proposição só pôde ser executada quando os individuos comprehendem e cumprem seus deveres quaesquer.

Assim, pois, sem a disciplina, isto é, sem a comprehensão e o cumprimento rigoroso das prescripções a que se está sujeito, não pôde haver uma organização estavel, e com especialidade a militar, onde o bom exito de todo e qualquer comprehendimento depende da completa execução das disposições regulamentares.

O reconhecimento de ser ou não necessaria a manutenção do batalhão, pertence ao governo, e não aos officiaes e praças do mesmo, maximé, quando a permanencia individual de cada praça ou official é inteiramente voluntaria, pois que, qualquer praça ou official que não deseja continuar tem tido baixa ou dispensa como já succedeu diversas vezes; não se negando a ninguém sua livre vontade, desde que são satisfeitos os compromissos contrahidos.

A existencia do batalhão em nada prejudica aos trabalhos escolares, a que estão sujeitas as praças do mesmo, como allegaram em sua petição, visto que os exercicios, unicas formaturas existentes, são dadas a tarde, em horas e dias estabelecidos de accordo com esses trabalhos, succedendo ainda que são delles dispensadas todas aquellas praças que apresentam motivos justos, como tem succedido diversas vezes, com algumas, ou quasi todas, das que assignaram a representação referida.

O art. XV do regulamento que criou este batalhão, não lhes dá direito a representações collectivas sobre assumptos militares, enquanto pertencem ás fileiras do mesmo batalhão, esquecendo-se as referidas praças que os officiaes militares gozam de todos os direitos civis e politicos, e no entanto não podem dirigir representação collectiva ou petição entre si, e nem tão pouco dirigilas, quando individual, sinão pelos tramites legais.

Portanto:

Considerando que as praças do batalhão academico que dirigiram directamente ao Congresso uma representação collectiva, em que pediam a dissolução do mesmo batalhão, commetteram as transgressões de disciplina militar estatuidas nos §§ I e VII do art. V do regulamento disciplinar, combinados com o § III do art. XX das circumstancias aggravantes e § II do art. I, tudo do mesmo regulamento;

Considerando que não houve unidade de vistas nos fundamentos que presidiram a supra citada representação, pois que, uns assignaram-na por motivos politicos, outros por quererem se portar ao companherismo contrahido quando assentaram praça, outros por quererem acompanhar seus coestudanos e collegas e outros finalmente por cederem aos pedidos dos promotores da citada representação, sem que com tudo tivessem alguma das condições acima, especificadas:

Determino que sejam eliminados do batalhão não só como promotores e principaes responsaveis por aquelle acto indisciplinar, como pelo procedimento que tiveram em uma publicação incerta no *Jornal do Commercio* de 24 do corrente que os tornara incompativeis com a disciplina e boa ordem que devem existir neste batalhão, para bom e efficaz

comprimento de seus fins, as seguintes praças: B-lisario Vieira Ramos, Manoel Pennaforte, Francisco de Souza Baptista, Joaquim Pardo de Araújo Vieira, Orlando Corrêa Lopes, Joaquim José da Nova Sobrinho, Tito Corrêa Lopes, Orestes Corrêa, Rodolpho Maurell da Silva, Eusebio de Queiroz Ribeiro de Castro, Antonio Candido Borges, Dally Pereira Martins, Miguel da Cunha Cavalheiro, Vespasiano Rodrigues Corrêa, Antonio Carneiro Monteiro, Sinezio Rangel Pestana, Alvaro Ribeiro, Francisco Dias Carneiro Junior, Augusto Agostinho Pinheiro, Lucas Evangelista de Barros, Carlos Arthur Carneiro da Silva e José Autran de Alencastro Graça; e presas por quatro dias por terem assignado a mesma representação:

Oscar Pareta Torres.

Luiz Bittencourt de Vasconcellos.

Emílio Victor de Lima.

Pedro da Nobrega Segaud.

Franisco Teixeira Leite.

E advirto as outras duas praças que tambem assignaram a tal representação, que mal procederam assignando-a e que enquanto forem praças do batalhão academico não devem dirigir representação collectiva sobre assumptos militares, e caso não queiram continuar, que queiram suas baixas que lhes serão dadas, satisfeitos os compromissos contrahidos. — *Thomaz Cavalcanti de Albuquerque*, tenente-coronel commandante.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Subsidio dos Srs. Senadores e Deputados, Inspectoria de Saude dos Portos, Hospital de Santa Izabel, dito de S. Sebastião, dito de Santa Barbara, Secretaria da Policia, Asylo de Mendicidade, Laboratorio do An lyses, Junta Commercial, Casa de Detenção, Monte-Pio da Marinha e diversas pensões.

Bibliotheca Municipal—Em 26 dias do mez findo foi esta bibliotheca frequentada por 1.105 leitores, sendo 605 durante o dia e 500 durante a noite que consultaram 1288 obras, sobre theologia 84, jurisprudencia 196, sciencias e artes 198, bellas lettras 170, historia, geographia, viagens, etc., 280, jurnaes, revistas, mappas, enciclopedias, etc., 360.

Nas linguas portugueza 697, franceza 490, italiana 20, hesdanhola 25, latina 15, ingleza 25, allemã 12, tupy 4.

Contadoria Geral da Guerra—Pagam-se hoje: corpos de engenheiros, dos estados maiores de 1ª e 2ª classes e sanitario, inclusive as secretarias dos hospitaes, prets dos corpos, consignações para alimento de familias, e, na Fabrica de Polvora da Estrella, a folha e ferias dos respectivos operarios.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Espirito Santo*, para os portos do norte, por Victoria, Amarração e Obidos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Assu'* (vapor), para Macão (Rio Grande do Norte), recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 idem.

— Amanhã:

Pelo *Itaiana*, para Imbitiba, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 idem, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Vera Leonides*, para Itapemirim, Piuma, Benevente, Guararay, Victoria e S. Matheus, impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 11 idem.

Santa Casa da Misericórdia
— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi, no dia 31 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	806	633	1.439
Entraram.....	10	22	32
Sahiram.....	21	24	45
Falleceram.....	3	4	7
Existem.....	792	627	1.419

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no mesmo dia, de 422 consultantes, para os quaes se aviaram 519 receitas.

Fez-se uma extracção de dente e oito obturações.

EDITAES E AVISOS

Caixa de Amortização

Por esta repartição, se faz publico que, tendo-se extraviado oito apolices geraes do valor de 1:000\$ cada uma, juros antigo de 6 %, sob ns. 25.239 e 25.240 emitidas em 1842, e 172.071 a 172.076 em 1870, vae ser solicitada a expedição de novos titulos, caso não appareça reclamação em contrario dentro do prazo de 15 dias.

Caixa de Amortização, Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1892.—*M. A. Galvão.*

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, previno aos interessados que, não podendo effectuar-se sabbado proximo o exame dos candidatos á carta de piloto de navios do commercio, fica esse acto transferido para terça-feira, 6 do corrente, á hora habitual.

Escola Naval, 1 de setembro de 1892.— O secretario, *Lucidio Augusto Pereira do Lago.*

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 2 de setembro proximo futuro, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos objectos abaixo especificados:

- 54^m, 15 de panno carmezim para listras.
- 60 camas de ferro, iguaes ao typo.
- 140 colchões cheios de capim, com capas de algodão riscado e trançado (1,80×0,66×0,13).
- 127 travesseiros com igual enchimento e capas (0,66×0,22).
- 90 chapéus de palha com fita e legenda iguaes ao typo.
- 6 injectores automaticos—*The Hancock inspirator*, n. 20.
- 12 colchões cheios de crina vegetal, com capa de algodão riscado trançado, tendo 1^m,80 de comprimento, 0^m,66 de largura, e 0^m,13 de altura.
- 3 flautins de ebano, *mib*, com saccos.
- 5 requintas de ebano, 13 chaves, *mib*, com saccos.
- 14 clarinetas de ebano, 13 chaves, *sib*, e saccos.
- 9 trombones *sib* e *do*, de campana para a frente.
- 5 baixos bombardinos a 4 pistons *sib* e *do*.
- 8 contra baixos ou helicons contra baixos, *mib* e *fa*.
- 14 altos ou saxe trompas, *mib* e *fa*.
- 5 pistons modelo inglez, de campana para a frente, G M, n. 290.
- 8 contraltos, *do* e *sib*.
- 3 ophicleids em *do*, modelo G, 10 chaves.
- 6 barytonos, *sib* e *do*.
- 3 bombos de folha metallica, apertados com parafusos, com macetas, portes e estantes.
- 4 pares de pratos turcos, de 11 a 15 pollegadas de diametro.
- 6 taroles ou caixas de guerra, de folha metallica apertadas com parafusos, com baquetas de etano e portes.

- 3 triangulos grandes, de aço, com ferrinhos.
- 1 estante para bombo.
- 2 pares de baquetas de ebano, para caixas.
- 2 portes de couro branco para caixa.

Os instrumentos de metal serão legitimos de Coneslon & Comp. successores de Gautrot, e os de madeira de Lefèvre.

Todos esses artigos serão entregues de prompto, á excepção das camas, colchões e travesseiros, que devem ser o no menor prazo possivel.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar duas vias de cada proposta, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter em vista as disposições do art. 64 do regulamento e declaração de sujeitarem-se á multa de 5 %, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1892.— O secretario, *A. B. da Costa Aguiar.*

Secretaria da Agricultura

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Patentes de invenção

- N. 1494 Ernest Hermann e outro.
 - N. 1495 Virissimo Barbosa de Souza.
 - N. 1496 Guisepe Gibbelli.
 - N. 1497 Alvaro Pereira de Gouvêa.
 - N. 1498 Aureliano de Souza Nogueira da Gama.
 - N. 1499 Leonardo Botelho.
 - N. 1493 Dr. José Roberto da Cunha Salles (regularização).
 - N. 1485 Pedro Fernandes Teixeira & Comp. (regularização).
- São convidados os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecer nesta repartição no dia 9 do corrente, ao meio dia, para assistirem á abertura dos respectivos involucros.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, ARTIGOS DIVERSOS OBJECTOS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que nos dias abaixo indicados, se receberão propostas para fornecimento, durante o 4º trimestre deste anno, de materiaes e artigos diversos, objectos de escriptorio e de expediente a saber:

Dia 15—Materiaes diversos e objectos de escriptorio.

Dia 17—Utensilios, objectos diversos e tintas, drogas e artigos semelhantes.

Dia 21—Ferro e outros materiaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes, material de construção e outros semelhantes, limas inglezas, parafusos, pontas de Pariz etc. etc.

Os impressos que constituirão as respectivas propostas acham-se á disposição dos concurrentes nesta secretaria, e bem assim as condições para recebimento das propostas e bases para o contracto.

Os depositos para garantia das propostas deverão ser feitos até ao dia anterior ao da abertura das mesmas propostas.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição ás 11 horas dos dias marcados, trazendo os propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas.

Todas as propostas apresentadas até aquella hora serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de aberta a concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de setembro de 1892.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira.*

Directoria Geral dos Correios

Tendo sido encontradas na correspondencia cahida em refugio, diversas cartas com valores, convido aos remittentes das mesmas ou aos destinatarios, abaixo declarados, apresentarem as suas reclamações na thesouraria desta repartição no prazo de 15 dias, a contar desta data, afim de lhe serem entregues taes correspondencias. Findo esse prazo proceder-se-ha de conformidade com as disposições em vigor.

Remittentes

Destinatarios

Theophilo A. Pereira.	João Martins.
Giovani Spadalli.....	Giuseppe Spadalli.
José Luiz Ribeiro de Sá.....	Gomes de Souza.
Antonio A. P. de Barros.....	Leopoldina Maria Imenes.
Charles Witson.....	Mlle. Adrienne Jeauthéan.
Celina.....	Alexandre d'Arlony.
Faustino Rodolpho Gomes.....	Adriana Maria do Conceição.
Faustina (sua irmã)..	Felizarda Maria Rosa da Silva.
Simão José Villar....	Manoel José Villar.
Cesar Joaquim de Oliveira.....	Laurentino Vargas de Oliveira.
Socorro & Figueira.	Manoel Tristão Samipaio.
João Firmino Dias....	Vigário da freguezia de Mangaratiba.
Antonio José Guimarães Junior.....	Mariana Joaquina de Souza Guimarães.
Agostinho Amancio Guedes Lisboa.....	Manoel José de Almeida.
Dr. Silva Araujo....	José Comes Braga.
Eduardo Lott.....	Augusto da Rocha Monteiro Gallo.
José Antonio de Moura	Joaquim Mathias das Dores.
Amelia A.....	Amelia Lisboa.
Amalia Porto.....	D. Iñez.
Maria Pereira (sua filha).....	Rosa Jacintha Camara.
—	Antonio Lopes Pinheiro.
Modesto (pae do destinatario).....	Theophilo Henrique de Mattos.
Ferreira de Mendonça	Martim Francisco de Lima.
Rosa da Silva.....	Antonio Martins Nicolão.
A. J. de Barros Fraga.	Recaldina Francisca Maria da Conceição.
Bregina Telis.....	Gaudeano Eugenio.
Augusto (seu filho)...	Jesuina Angelica da Silveira.
Gabriella Maria da Conceição.....	Eduardo Antonio Barbosa.
Guitadinho.....	Laurindo Luiz Figueira.
Arnald Parris.....	Joseph Saudijford.
Maria Lenett Regot..	Leopold Lenett Teixeira.
Julia Maria da Costa.	Oscar Silveira de Avila.
Alexandre Berant....	Mlle. Marguerite Du Maine.
Maria C. de Souza Magalhães.....	Hortencia de Souza Magalhães Carvalho.
Gonçalo Leite.....	Centinda Maria Barcelina.
Micheletto Ricardy..	Soverchi Victoria.

Candida A. Gomes...	Francisca Miquelina dos Santos.
Justino José Ferreira.	Adelino.
Miguel de Oliveira...	João Prumuceno Romão.
Ignacio (seu filho)....	Rosa Ferreira de Vasconcellos.
Deodoro G. C. M. Biskach.....	Redaction des Gluecks Boteu.
Maximiana Pereira Canedo.....	Maria Guilhermina da Conceição.
Augusto Hortencio de Carvalho.....	José Candido Moreira.
Claudino A. Soares..	Maria Gertrudes Azevedo Soares.
Antonio Caetano de Souza Machado....	Celestina.
João Rodrigues Garvaria.....	Sansão Avellar Werneck.
Rosa Mendes da Silva.	Silveria Maria de Andrade.
Manoel Pinto Cardoso de Oliveira.....	Paula Pires.
Pedro Fernandes Pereira.....	Adão Pereira de Souza
Cael Walter.....	Richard Hinz.
Lourenço Chaves (seu filho).....	Rufina Clara Chaves.
Sabina Torres da Silva.....	Dermina Claria da Conceição.
Barone Vincezo.....	Anna Rosadelia.
O mesmo.....	Dr. Miguel Abilio Borges.
O mesmo.....	Alvaro Fernandes de Aguiar.
Joaquim de Abreu Guimarães.....	Marcellina da Silva Campeiro.
Juventina da Silva...	Rosaleia Brisa da Silva
Francisco Victor.....	Francisco Barbosa dos Santos.
José Francisco dos Santos Derya.....	Antonio Pinheiro de Andrade.
Manoel Gomes Portella.....	Augusto de Salles Coelho.
Roberto Francisco de Paula.....	Maria J. Bellina da Conceição.
Gertrudes de Sá.....	José Lopes de Sá Vianna.
Consulado da Austria Hungria.....	Joaquim José Bellarmino.
Elvira Pereira Pinto	Maria Euphrasia M. Lisboa.
A mesma.....	Augusta Caetana de Lima.
Luiza (sua filha).....	José Pires da Silva.
Antonio.....	José.
Antonio Fernandes Gomes.....	Annibal Braga Ferraz.
Christovão da Cunha	Amadeu da Cunha.
Leopoldo Alves de Souza Mello.....	Casimiro de Sá Pinto.
Isabel.....	Eulalia de Menezes Drummond.
Margarida.....	Elisa Rita Cardoso.
Calixto José da Silva	Antonio dos Santos Barbosa.
Bernardino, seu irmão	Marçal Dantas.
Francisco Rodrigues dos Santos.....	José Rodrigues Nova.
Bazilio Fernandes Cordeiro.....	Luiz da Rocha Cordeiro.
Laurinda Maria da Conceição.....	Amelia José da Silva.
A mesma.....	Borges & Graça.
M. Jocelyn.....	Marie A. Fleury.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 26 de agosto de 1892.—O sub-director, Affonso do Rego Barros.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. Dr. director geral desta repartição, faço publico que tendo sido approved, por aviso n. 6266 de 2 do corrente do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, o novo regimento de signaes para as estações semaphoricas desta capital, o qual principiará a vigorar a partir de 1 de outubro proximo vindouro, são convidados as companhias de navegação e os proprietarios de navios a enviarem a este escriptorio relações de todos os navios que possuirem afim de serem os mesmos devidamente registrados.

Escriptorio da Zona Federal, 20 de agosto de 1892.—Francisco Xavier de Mattos, chefe.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se á venda na estação telegraphica da Praça do Commercio o novo regimento de signaes para as estações semaphoricas desta capital, o qual principiará a vigorar de 1 de outubro proximo vindouro, de conformidade com as ordens da directoria.

Escriptorio da Zona Federal, 20 de agosto de 1892.—Francisco Xavier de Mattos, chefe.

EDITAES

De notificação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia Nacional Manufactora de Fumos para dentro dos 30 dias que correrão da data da primeira publicação do presente edital, effectuarem o pagamento de suas entradas não realizadas com os juros e multa estipulados, sob pena de serem as suas vendas por sua conta e risco em publico leilão.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte da Companhia Nacional Manufactora de Fumos foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente do Tribunal Civil e Criminal.—A Companhia Nacional Manufactora de Fumos, estabelecida nesta cidade, á rua da Assembléa n. 73, onde tem seu escriptorio e deposito central, e onde funciona a respectiva directoria de accordo e para os fins previstos nos seus estatutos (documento junto letra A), quer que o digno juiz da Camara Commercial, a quem for distribuida a presente petição, se sirva de mandar intimar pela forma do art. 4.º, parte 1.ª, do decreto n. 850, de 13 de outubro de 1890, sendo a intimação publicada por dez vezes durante um mez, em duas folhas das de maior circulação desta cidade, os accionistas constantes da lista junta (d. c. B) com certidão no verso, afim de realisarem as entradas do capital subscripto de que são devedores, e que se veem calculadas na mesma lista, a multa a que allude esse documento, fundado no art. 9.º dos estatutos e os juros da mora, visto tratar-se de divida liquida, porquanto tendo sido chamados por meio de annuncios, opportunamente (documento C) para solverem a ultima prestação, aliás deliberada pelos accionistas da supplicante, em assembléa geral extraordinaria (documento D) não quizeram até esta data tornal-a effectiva, ficando scientes os supplicados pela mesma intimação de que se não pagarem as quotas devidas e ora exigidas, serão suas accções vendidas em leilão decorrido o prazo das publicações legais, por conta e risco de seus donos, para o referido pagamento. Nestes termos a supplicante pede a V. Ex. que D. e A esta, se proceda á intimação pretendida com as formalidades do decreto citado e mais termos de direito. Rio, 26 de julho

de 1892. Geminiano B. da O. Góes. Tem uma estampilha de 200 réis inutilisada—Despacho, Ao Sr. Dr. Montenegro, Rio, 26 de julho de 1892. Salvador Muniz. Despacho: D. Como requer. Rio 26 de julho de 1892. Montenegro, Distribuição D. a Corte Real, 26 de julho de 1892. J. Conceição. Relação dos accionistas da companhia nacional Manufactora de fumos, que deixaram de fazer entradas de capital. «Nesta relação vem discriminado o numero de accções de cada um, tantos por cento, quantia, multa, importancia das multas, os juros, importancia dos juros e, finalmente, o total de tudo. Nomes: Albiu da Costa Lima Braga, 100 accções, total 4:900\$; Alcino José Chavantes (Dr.) 100 accções, total 12:350\$, Anastacio Fernandes das Neves, 10 accções, total 500\$, Banco de Credito Universal, 50 accções, total 2:450\$, Banco de Credito Real do Brazil, 200 accções, total 9:800\$, Costa Simões & Comp., 50 accções, total 3:680\$, E. J. Salomon, 25 accções, total 1:840\$, Firmino José Teixeira, 15 accções, total 1:860\$, Francisco Antonio da Silva, 38 accções, total 3:746\$800, Francisco José de Abreu, 5 accções, total 250\$, Gustavo Adolpho Schmidt, 50 accções, total 2:450\$, Henrique Lowndes (Conde de Leopoldina), 80 accções, total 5:888\$, João Falque, 5 accções, total 493\$, João José Corrêa de Moraes, 10 accções, total 490\$, João José da Silva Lima, 37 accções, total 1:805\$, João Pereira de Lemos (commendador), 205 accções, total 10:004\$, João Pereira de Simas, 10 accções, total 738\$, Guilherme Maria Pinto de Vasconcellos, 10 accções, 1:239\$, José Dias Delgado de Carvalho (coronel), 50 accções, total 2:440\$, José Maria de Oliveira Reis 10 accções, total 980\$, J. J. Almeida Junior 5 accções, total 248\$, Joanna Maria Gelbert de Simas 5 accções, total 373\$, Leopoldina A. Fróes de Vasconcellos 10 accções, total 1:239\$, Luiz Malafina 25 accções total 1:250\$, D. Luiza Leclercq 100 accções total 4:900\$, Manoel Fernandes Lopes Guedes 24 accções total 1:171\$200; Manoel Rodrigues de Oliveira Real, 10 accções, total 736\$, Miguel Maria Ferreira Ornellas 18 accções, total 878\$400, Pedro Hansine 38 accções total 2:796\$300. E em virtude do despacho supra se passou o presente edital pelo qual notifico os accionistas da Companhia Nacional Manufactora de Fumos acima mencionados para dentro dos 30 dias que correrão da data da primeira publicação deste, effectuarem o pagamento de suas entradas em atraso que com a multa e juros montam na importancia total mencionada, sob pena de serem suas accções vendidas por sua conta e risco em publico leilão para o referido pagamento. Para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados por 10 vezes durante um mez no *Jornal do Commercio* e no *Diario Official* e um afixado na forma da lei no logar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, 5 de agosto de 1892. Eu, Francisco de Borja da Almeida Corte Real, escrevi, o subscreevi.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

De convocação de credores do finado João Innocencio Borges para sciencia não só do procedimento judicial requerido contra o mesmo, como para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial, no dia 13 de setembro, á uma hora da tarde, á rua da Constituição n. 17, afim de deliberarem sobre a cessão dos bens, de accordo com as petições e despachos que abaixo vão transcriptos

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de convocação de credores viram que, por parte do

D. Henriqueta dos Reis Borges, foi dirigido ao Sr. presidente da Camara Commercial, que por seu despacho, distribuiu a este juizo, a petição do teor seguinte: *Petição.* Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz presidente da Camara Commercial. — Henriqueta dos Reis Borges, tendo-se findo, no dia 19 do corrente, seu marido, João Innocencio Borges, negociante matriculado, estabelecido á rua 1.^a de março n. 60, nesta, cidade, com casa de comissões, deixando em má situação os seus negocios, tanto que dominado pelos profundos desgostos que isto lhe causava, poz termo desgraçadamente á sua existencia, vem requerer a V. Ex. nos termos do art. 131 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, que digno-se de distribuir a presente ao Sr. juiz commercial competente, afim de que mande immitir os credores do mesmo findo na posse da totalidade dos bens deixados, para que por elles se paguem, exonerando de mais responsabilidade a supplicante e os herdeiros do findo, seus filhos, pois fazem abstenção de qualquer herança, sendo que a supplicante reúne a dupla qualidade de meeira e tutora de seus filhos todos menores. A supplicante junta a presente a relação dos credores maiores pelos apontamentos que pôde obter, e os livros da casa commercial serão opportunamente depositados em mão do respectivo escrivão. Deixa de juntar o balanço do activo e passivo por não ser possível organisal-o com a indispensavel brevidade, visto achar-se a escripturação dos livros, segundo lhe consta, em grande atraso. Assim, P. deferimento. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1892. — *Henriqueta dos Reis Borges.* — Estava inutilisada uma estampilha de 200 réis. Relação dos credores do findo João Innocencio Borges, ex-negociante matriculado nesta cidade, estabelecido á rua Primeiro de Março n. 60, Banco do Brazil, Banco Sul Americano, Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Banco de Credito Real do Brazil, Banco Iniciador, Banco Intermediario e outros. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1892. — *Henriqueta dos Reis Borges.* — Estava inutilisada uma estampilha de 200 réis. Despacho. — Ao Sr. Dr. Affonso de Miranda. Rio, 30 de julho de 1892. *Salvador Muniz.* Despacho. Prové a inscripção da firma no registro, (decreto n. 917 de 1890, art. 130). Rio, 25 de julho de 1892. — *Miranda.* Despacho. D. e a. tome-se por termo a declaração e deposita-los os livros em cartorio, para serem encerrados, subam os autos á conclusão. Rio, 26 de julho de 1892. — *Miranda.* Distribuição. D. a Leite, em 26 de julho de 1892. *J. Conceição.* Termo de declaração. Aos 28 de julho de 1892, nesta capital e em men cartorio, compareceu o Conselheiro Francisco do Carvalho Soares Brandão, na qualidade de advogado de D. Henriqueta dos Reis Borges, e disse que, em virtude dos poderes que lhes dá a procuração, que offerece, declara que, João Innocencio Borges, estabelecido que foi á rua Primeiro de Março n. 60, deixou o seu estabelecimento em má situação e, para garantia dos respectivos credores, faz a presente declaração para os fins de direito; e, de como o disse, assigna. Eu, Joaquim da Costa Leite, o escrevi. *P. de C. S. arê Brandão.* E subindo os autos á conclusão do Dr. juiz do feito, baixaram com a seguinte sentença. Vistos etc. D. Henriqueta dos Reis Borges — na qualidade de viúva de João Innocencio Borges, negociante matriculado, estabelecido á rua Primeiro de Março n. 60 com casa de comissões, requer a immissão dos credores de seu marido na posse da totalidade dos bens deixados, para que elles se paguem e a desonorem e a seus filhos de toda a responsabilidade: allegando que seu marido se finou — deixando em má situação os seus negocios. O que tudo examinado. Attendendo que o requerimento da supplicante foi instruido com certidão de ter o seu marido a firma inscripta no registro da Junta Commercial (documento a fs. 5) e com certidão negativa

dos protestos (documento a fs. 4): que o deduzido no requerimento a fs. 2 foi tomado por termo (a fs. 6), que o requerimento de fs. 2 deixou de ser instruido com o balanço da casa commercial e a relação nominal dos credores pelos motivos allegados no mesmo requerimento, os quaes são admissiveis no caso especial de que se trata: que o art. 131 do decreto n. 917 de 14 de outubro de 1890, permite o que a supplicante requer; Nomeio o Banco do Brazil e o Banco Sul-Americano para na qualidade de comissão de syndicança procederem as necessarias averiguações e tomarem posse provisoria da massa nos termos do art. 33 do citado decreto n. 917. — Rio, 29 de julho de 1892. — *Affonso Lopes de Miranda.* — Em seguida se via outra petição que é do teor seguinte: *Petição.* — Ilm. Exm. Sr. Dr. Affonso Lopes de Miranda Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Commercial. Apesar de empergarem todos os esforços, não foi possível aos syn licos da liquidação da massa de J. I. Borges, nada mais fazer além da relação dos bens, títulos e papeis que arrecadaram na casa commercial ou lhe foram apresentados por um dos cunhados de João Innocencio Borges, sendo absolutamente impossivel levantar balanço por uma escripturação atrasada de cerca de anno e meio: e como esteja a expirar os 20 dias marcados pelo art. 23 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, vem trazer-o ao conhecimento de V. Ex. afim de que delibere como de direito. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1892. — O advogado, *Sanches de Barros Pimentel.* — O advogado, *Joaquim José Teixeira de Carvalho.* Estava inutilisada uma estampilha de \$200 — Despacho: Nos autos. Rio, 25 de agosto de 1892. — *Miranda.* E subindo os autos á conclusão do Dr. juiz do feito, baixaram com o seguinte despacho. — Faça-se a convocação dos credores, com o prazo de 10 dias, devendo na respectiva reunião, resolver-se a especie de accôrdo com o disposto no art. 135 do decreto n. 917 de 1890. — Sciencie o Dr. curador fiscal. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1892. — *Miranda.* Em virtude de que são pelo presente edital citados os credores do findo João Innocencio Borges, não só para sciencia do procedimento judicial de que dá noticia as petições e despachos supra transcriptos, como para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial no dia 13 de setembro, á 1 hora da tarde, na rua da Constituição n. 47, afim de, nos termos da petição dos syndicos, resolverem sobre a cessão dos bens de accôrdo com o art. n. 135 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890. E para constar se passou o presente edital e mais de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta dos respectivos autos. Dado e passado, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 1 de setembro de 1892. Eu, Joaquim Cesar Leite, o subscravi. — *Affonso Lopes de Miranda.*

Com 20 dias de prazo e uma só praça

O Dr. Nestor Meira, pretor da 11.^a pretoria do Districto Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital com prazo de 20 dias e uma só praça virem que o porteiro deste cartorio ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, ás portas deste cartorio, á rua do Coronel Figueira de Mello n. 29, no dia 20 de setembro do corrente anno, depois da audiencia do estylo que terá lugar ao meio-dia, de um terreno á rua do General

Argollo, nos fundos dos dous predios ns. 75 e 77 da rua do General Bruce, na freguezia de S. Christovão, medindo de frente 9 metros e de fundos 15,^m50, com um portão de madeira, murado em toda a extensão do terreno. Este terreno pertence ao espolio do findo Luiz Francisco dos Anjos Murga, que vai á praça a requerimento da inventariante D. Herminia Drummond Murga, e foi avaliado em 1:000\$. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 31 dias do mez de agosto de 1892. Eu, José Rodrigues da Costa, escrivão intiero, o subscravi. — *Nestor Meira.*

De notificação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia de Molhados, Cereaes e Comissões para dentro do prazo de um mez que correrá da data da primeira publicação do presente edital effectuarem o pagamento de suas entradas de capital em atraso de 20 % do valor de cada uma de suas acções e multa de 20 % ao mez, sob pena de serem as mesmas vendidas em leilão por sua conta e risco

O Dr. Affonso Lopes de Miranda juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital vierem que, por parte da Companhia de Molhados, Cereaes e Comissões foi dirigido a este juizo á petição do teor seguinte: — Ilm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Diz a Companhia de molhados, Cereaes e Comissões, com sede nesta praça, que tendo feito chamadas de capital na importancia de 20 % do valor de cada acção, além dos 10 % anteriormente realizados, chamadas cujo prazo terminou em 15 de julho de 1891, deixaram de fazer as respectivas entradas os accionistas seguintes, possuidores de 59 acções cada um. — Companhia Expeditora de Mercadorias, Sergio de Faria Mascarenhas Lemos, Estanislão Antonio da Silva, Custodio Olivio de Freitas Farraz e José Cardozo Pereira. Requer, por isso a supplicante a V. Ex. na forma dos arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, haja de distribuir esta afim de que o juiz a quem tocar seu conhecimento mande passar editaes que serão publicados dez vezes em duas folhas de maior circulação e affixados no logar do costume, citando os accionistas supra-mencionados para, dentro do prazo de um mez, que correrá da 1.^a publicação, effectuarem suas entradas em atraso, com a multa de 20 % ao mez a contar de 15 de setembro de 1891, como prescreve o art. 9.^o dos estatutos da companhia supplicante, sob pena de serem as acções vendidas em leilão, por conta e risco dos seus possuidores. — P. a V. Ex. deferimento. E.R.M. — Rio, 19 de agosto de 1892. — *Eugenio de Valladão Costa Preta,* advogado. Tem uma estampilha de 200 rs. inutilisada. Despacho. Ao Dr. Miranda. — Rio, 22 de agosto de 1892. — *Silva Mafra.* Despacho. D. e A. notifique-se por edital publicado dez vezes durante um mez no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio.* Rio, 22 de agosto de 1892. — *Miranda.* Em virtude deste despacho, se passou o presente, pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados da Companhia de Molhados, Cereaes e Comissões para sciencia de que são obrigados dentro do prazo de 1 mez que correrá da 1.^a publicação deste, a effectuarem o pagamento de suas entradas de capital em atraso de 20 % do valor de cada uma das 59 acções que cada um possue, com a multa de 2 % ao mez, a contar de 15 de setembro de 1891, como prescreve o art. 9.^o dos estatutos da companhia supplicante, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão, por conta e risco dos seus possuidores.

Para constar mandei passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados dez vezes durante um mez no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio*, e um delles affixado no lugar publico do costume pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de agosto de 1892. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, o subsecrevi. — *Afonso Lopes de Miranda.*

De notificação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia Editora Fluminense: para dentro do prazo de 1 mez que correrá da primeira publicação deste, satisfizerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções em atraso, sob as penas da lei.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por parte da Companhia Editora Fluminense e em virtude de distribuição do presente deste tribunal e camara, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da camara commercial. — A Companhia Editora Fluminense com sede nesta capital, a Travessa do Ouvidor n. 23, requer ao Exm. Sr. Dr. juiz a quem for esta distribuida, que sejam notificados os accionistas constantes da lista junta para effectuarem as entradas das acções de que são possuidores e para as quaes já foram feitas as respectivas chamadas (documentos ns. 2 e 3.) autorizadas pelos estatutos juntos (documento n. 4). A supplicante baseada no art. do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1891 e art. 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891 e mais disposições vigentes, pede a V. Ex. que preenchidas as formalidades legais, sejam as mesmas acções vendidas em leilão, por conta e risco de seus donos, ou na falta de compradores declaradas perdidas revertendo as entradas á supplicante para seu pagamento, tudo na forma das leis em vigor. Pede deferimento. E. R. M. — Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1892. — O advogado, *Francisco Ferreira de Almeida*, — Em cuja petição foram proferidos os despachos do theor seguinte: D. ao Sr. Salvador Muniz. — Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1892. — *Pitanga* — D. A. — Notifique-se. — Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1892. — *Salvador Muniz*. — Distribuição. — D. a Lasary, em 2 de agosto de 1892. — *J. Conceição*.

Relação dos accionistas em atraso

Antonio Martins Marinho 2^a, 3^a e 4^a entradas de 50 acções 2.000\$; Antonio Pereira Vallongueiro 2^a, 3^a e 4^a entradas de 5 acções 200\$; Augusto Ferreira Durão 2^a, 3^a e 4^a entradas de 5 acções 200\$; A. P. de Carvalho 2^a, 3^a e 4^a entradas de 100 acções 4.000\$; Barão de Saramenha 2^a, 3^a e 4^a entradas de 50 acções 2.000\$; Domingos Pinto 2^a, 3^a e 4^a entradas de 5 acções 200\$; Joaquim José Valentim de Almeida 2^a, 3^a e 4^a entradas de 200 acções 8.000\$; José Nogueira de Almeida Sobrinho 2^a, 3^a e 4^a entradas de 100 acções, 4.000\$; L. de Mascarenhas e Souza, 2^a, 3^a e 4^a entradas de 4 acções, 160\$; Magalhães Martins & Comp., 2^a, 3^a e 4^a entradas de 50 acções 2.000\$; Manoel Augusto Gomes, 2^a, 3^a e 4^a entradas de 1 acção, 40\$; Nuno Alves, 2^a, 3^a e 4^a entradas de 10 acções, 400\$; Antonio Alves Mathews 3^a e 4^a entradas de 50 acções, 1.000\$; Avelino Pinho 3^a e 4^a entradas de 10 acções, 260\$; Eugenio Fontainha 3^a e 4^a entradas de 592 acções, 11.840\$; Hermogenes C. Maia 4^a entrada de, acção, 10\$; Total 3.250\$; Rio de Janeiro, 30 de julho de 1892. Director presidente Dr. Francisco Pereira de Magalhães. Em virtude do despacho supra se passou o presente edital pelo teor do qual são citados os mencionados accionistas acima para sciencia de que no prazo de um mez, a contar da data da

primeira publicação deste, são obrigados a satisfazerem ao banco fiscal as entradas em atraso de chamadas, visto não o terem feito por satisfazerem a Companhia Editora Fluminense as entradas em atraso de chamadas, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação, na occasião deste por conta e risco dos citados para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo a dita companhia declarar perdidas e appropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos derivados de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo nos termos da petição acima transcripta e da lei. E para constar e chegar a noticia dos mesmos, se passou este e mais tres de igual teor, que serão publicados dez vezes durante um mez no *Diário Official*, *Jornal de Commercio* e folhas de maior circulação nesta capital (sede da companhia), e affixados, na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a devida certidão, que trará a juízo para constar e ser junta aos autos. Dado e passado nesta capital Federal, aos 4 de agosto de 1892 — E eu, Henrique José Lasary, escrevão, o subsecrevi. — *Salvador A. Moniz Barreto de Aragão.*

De notificação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia Iniciadora de Melhoramentos, hoje Banco Iniciador de Melhoramentos, para dentro do prazo de 1 mez que correrá da data da 1^a publicação do presente edital, satisfizerem a 3^a entrada de 10 % ou 10\$000 por acção, da qual se acham em atraso, sob pena de serem vendidas em leilão por conta e risco dos seus subscriptores.

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz na camara commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal &. Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte do Banco Iniciador de Melhoramentos foi dirigida a este Juizo a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. Presidente da Camara Commercial. — O Banco Iniciador de Melhoramentos, com sede nesta cidade, requir ao Sr. Juiz a quem for a presente distribuida, que sejam intimados os accionistas constantes da lista junta, para effectuarem a 3^a entrada de 10 % ou 10\$000 por acção, para a qual já foram feitas as respectivas chamadas, e concedidas razoaveis prorogações. O supplicante, baseado no art. 4^o do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890, e art. 33 da decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, e mais disposições da lei vigente, igualmente requer que preenchidas as formalidades legais, que são a publicação de editaes com o prazo de um mez, publicados dez vezes em duas folhas das de maior circulação, e devidamente affixados, sejam as ditas acções vendidas em leilão por conta e risco dos seus subscriptores e portadores, sendo o producto destinado ao pagamento da entrada devida e ainda não satisfeita, tudo de conformidade com a legislação vigente. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1892. — *Ulysses Vianna*. — Tem uma estampilha de 200 rs. inutilizada. Despacho. Ao Sr. Dr. Affonso de Miranda. Rio, 8 de julho de 1892. *Salvador Muniz*. — Despacho. D. e A. notifique-se por edital publicado dez vezes durante um mez no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio*. Rio, 8 de julho de 1892. Miranda. Distribuição. D. a Corte Real em 8 de julho de 1892 J. Conceição. A lista a que se refere a petição supra é do teor seguinte. Antonio Joaquim Affonso Salgueiro 305 acções, 3.050\$; Antonio José Pedro Monteiro 50 acções 500\$; Antonio Ferreira da Silva Castro 200 acções 2.000\$; Antonio Pereira Cardoso 270 acções 2.700\$; Alberto Landoberg 500 acções 5.000\$; Alberto Taylor Maxwell 100 acções 1.000\$; Barão de Vidal 100 acções 1.000\$; Carlos Bousquet (Dr.) (caucionadas á Caixa Filial do Banco de Minas Geraes) 70 acções 700\$; Cle-

mente Ribeiro da Silva 100 acções 1.000\$; Christiano Cezar Coutinho 410 acções 4.100\$; Mingos Costa & Comp. 500 acções 5.000\$; Francisco de Paula Tavares (Dr.) 50 acções 500\$; Francisco José da Rocha (Dr.) 50 acções 500\$; Fernando Pereira da Rocha Paranhos (Dr.) 20 acções 200\$; Guiller Rüter & Comp. 100 acções 1.000\$; Henrique Samuel Rodrigues Chaves 20 acções 200\$; Henrique Tubollet 5 acções 50\$; José Paes de Carvalho (Dr.) 1.740 acções 17.400\$; João Vieira da Silva Borges 250 acções 2.500\$; João Ferreira dos Santos 10 acções 100\$; João Pacheco (caucionadas ao Banco Italia Brasil) 100 acções 1.000\$; Joaquim Gonçalves Guilhon 50 acções 500\$; Joaquim Dias Carneiro 25 acções 250\$; Manoel Martins Bastos 100 acções 1.000\$; Manoel da Costa Franco 600 acções 6.000\$; Paulo Antonio Ribeiro do Couto (caucionadas ao Banco Sul Americano) 100 acções 1.000\$; Samuel C. Durão 100 acções 1.000\$; Ubaldo Rodrigues Tavares Bastos 230 acções 2.300\$. Em virtude do despacho de folhas 22 v. dos autos, se passou o presente, pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados para sciencia de que dentro do prazo de 1 mez contado da data da 1^a publicação do presente edital, são obrigados a satisfazerem a 3^a entrada em atraso e ultima prestação de capital de 10 % ou 10\$ por acção sob pena de serem suas acções vendidas em leilão por conta e risco dos seus subscriptores e portadores, sendo o producto destinado ao pagamento da referida entrada, e o mais nos termos da lei vigente. Para constar se passou este e mais dous de igual teor que serão publicados dez vezes durante um mez no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 24 de agosto de 1892 — E eu *Francisco de Borja de Almeida Corte Real*, escrevão o subsecrevi. — *Afonso Lopes de Miranda.*

De notificação dos accionistas abaixo descriptos do Banco Regional do Estado de Minas Geraes, para dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação deste, satisfizerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e se acham em atraso, sob as penas da lei

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte do Banco Regional do Estado de Minas Geraes, foi dirigido ao presidente da Camara Commercial que, por seu despacho, distribuia a este juizo a petição do teor seguinte: « Petição. Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. O Banco Regional do Estado de Minas Geraes, estabelecido á rua Primeiro de Março n. 57, por seu presidente e representado pelo seu procurador, como se vê do documento n. 1, fundado nos arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, requer a notificação dos accionistas constantes do documento n. 2 para, dentro do prazo de 30 dias, que lhe serão assignados, na forma da lei, reflexam a terceira entrada e a multa de 1 % o mez, na forma do art. 11 dos estatutos, por orga das clausulas já feitas, segundo os documentos de ns. 3 e 4, a que não acudiram. E como, a despeito de repetidas prorogações, tinham-se constituídos devedores em atraso e tenha a assembléa geral do dia 20 de fevereiro do corrente anno deliberado a dita notificação (documento n. 5), quer o supplicante, em execução dessa deliberação e vem pedir a V. Ex. que, distribuida esta a um dos Exms. Juizes do commercio, que sóis digno presidente, se passem os competentes editaes de notificação sob pena de, findo o prazo assignado, serem os mesmos accionistas lançados para o fim de ser ordenada a venda das ac-

ções, na forma da lei, por conta e risco de seus donos, e na falta de compradores serão declaradas perdidas e as entradas feitas adjudicadas ao capital do supplicante na forma daquelle art. 34 do decreto n. 414 de 4 de julho de 1891, eliminados os supplicados dos registros do supplicante. — E. R. M. Rio, 6 de agosto de 1892. — O advogado, *Joaquim José de Siqueira*. — Estava inutilizada uma estampilha de 200 rs. — Despacho. D. ao Sr. Lopes de Miranda. Rio, 8 de agosto de 1892. — *Pitanga*. — Despacho. Junte o pagamento do imposto de industrias e profissões. Rio, 8 de agosto de 1892. — *Miranda*. Despacho. — D. e A. notifique-se por edital publicado, por 10 vezes durante um mez, no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*. Rio, 23 de agosto de 1892. — *Miranda*. Distribuição. — D, a Leite, em 23 de agosto de 1892. — *J. Conceição*. A lista dos accionistas a que se refere a petição supra, é do teor seguinte. Relação dos Srs. accionistas do Banco Regional do estado de Minas Geraes, devedores de 10 % da 3ª chamada de capital ou 20 000 acções, a saber: Dr. Augusto Gomes de Almeida Lima, 705 acções, 14:100\$; Alexandre Monteiro & Comp., 1.000 acções, 20:000\$, Alexandre de Castro & Comp., 380 acções, 7:600\$; Albino do Costa Lima Braga, 100 ditas, 2:000\$; Antonio Nunes Pires, 1.000 acções, 20:000\$; Antonio Carlos de Castro Madeira, 200 acções, 4:000\$; Antonio do Lago Rodrigues, 50 acções, 1:000\$; Block & Angelo, 200 acções, 4:000\$; Brandão Gama & Comp., 100 acções, 2:000\$; Banco de Credito Popular do Brazil, 3.000 acções 60:000\$; José Baptista Castelpois, 460 acções, 9:200\$; Dr. José de Castro Rabello, 30: acções, 6:000\$; João Severiano da Fonseca Hermes, 100 acções, 2:000\$; João Xavier da Motta, 100 acções, 2:000\$; Joaquim Ferreira de Moura, 200 acções, 4:000\$; Joaquim Xavier Esteves, 50 acções, 1:000\$; C. M. Lage, 10 acções, 200\$; Christiano C. Coutinho, 10 acções, 200\$; Julio Henrique Corrêa da Silva, (caucionadas ao Banco de Credito Popular do Brazil), 1.500 acções, 30:000\$; Eugenio Fontainha (caucionadas no mesmo Banco de Credito Popular) 250 acções, 5:000\$; Francisco de Amorim Silva, (caucionadas a M. Kuinell & Comp.), 700 acções, 14:000\$. Somma 10 415 acções — 208:300\$. Rio do Janeiro... de agosto de 1892. — *Luiz Malafias* presidente. — *M. Joaquim Barbosa de Andrade*, chefe da contabilidade. — Estava inutilizada uma estampilha de 200 rs. E, por virtude do despacho supra, se passou o presente edital pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados para sciencia de que no prazo de um mez, contada da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer ao Banco Regional de Minas Geraes as entradas em atraso para complemento do capital de chamada, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos ao mesmo banco, podendo este, caso não sejam vendidas por falta de compradores taes acções, declaral-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente a respeito. Para constar se passou este e mais tres de igual teor que serão publicados por 10 vezes durante um mez no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital (sede do mesmo banco) e affixado na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 25 de agosto de 1892. E eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi. — *Afonso Lopes de Miranda*.

PARTE COMMERCIAL

O Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil recebeu hoje dos seus agentes os Srs. N. M. Rothschilds & Sons o seguinte telegramma:

Londres, 1 de setembro, às 3 hs. 10^m. p. m.

Taxa do Banco da Inglaterra, 2 %.

Cheques sobre Paris, 25.17 1/2.

Descontos no mercado, 1 %.

Apolices externas de 1879—77.

Ditas idem de 1888—64.

Ditas idem de 1889—60 1/2.

Cotações officiaes

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.. 1:020\$000

Bancos

Banco Iniciador.....	10\$000
Dito Constructor.....	38\$000
Dito da Republica.....	85\$000
Dito idem.....	85\$500
Dito idem.....	86\$000
Dito Rural, 1ª serie.....	260\$000
Dito do Brazil, 2ª serie.....	143\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil.	40\$000
Dita idem.....	41\$000
Dita Melhoramentos de S. Paulo	63\$500

Debentures

Rebs. da Leopoldina, £ 11,50...	17\$000
Dito: Tacibis Alliança.....	200\$000

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1892. — O presidente, *Thomas Rabello*. — O secretario, *Julio de Aquino*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 31 do corrente nas estações de S. Diogo e Maritima

Pesde 1 do mez

Aguardente	17	165 pipas.
Algodão.....	—	13 698 kilogs.
Café.....	383.867	12.431.260 »
Carvão vegetal.	20.345	1.692.141 »
Couros secos e		
salgados.....	—	429.215 »
Fumo.....	4 951	152.821 »
Queijos.....	6 978	225.561 »
Toucinho.....	5.432	423 818 »
Diversas.....	11.794	829.570 »

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial do Brazil

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA EM 5 DE AGOSTO DE 1892

Aos cinco dias do mez de agosto de 1892 á uma hora da tarde, achando-se reunidos na sala da companhia á rua de Theophilo Ottoni n. 32, dezenove accionistas, representando, como consta do livro de presenças 50.111 acções, foi pelo Sr. Edwin Elkin Hime convidado o Sr. Dr. Antonio Felício dos Santos para presidir a sessão. Assumindo a presidencia o Sr. Dr. Felício convidou para secretarios os Srs. Barão Peres da Silva, representante do Banco de Credito Real do Brazil como director, e Nestor Sampaio.

O Sr. presidente mandou proceder á leitura da ultima acta, sobre a qual ninguem pedindo a palavra, foi unanimemente approvada. O Sr. presidente fez varias considerações sobre os esforços que o Sr. João Pereira da Silva Monteiro empregou sempre para o engrandecimento da companhia e propoz que se lançasse na acta um voto de profundo pesar pela grande perda que a companhia acabava de soffrer com o fallecimento do Sr. Monteiro, o que foi unanimemente approvado.

Em seguida fez ver aos Srs. accionistas que o fim desta reunião era, conforme tinha-se annuciado nos jornaes, para a eleição do presidente da companhia, porem antes de se proceder á essa eleição desejava dar conhecimento á assembléa, da reunião da directoria com o conselho fiscal e conselho arbitral que teve lugar em 22 de julho proximo passado e para isso procedeu o Sr. secretario á leitura da acta dessa reunião, finda a qual fez diversas observações sobre a maneira como nessa reunião foi decidido deixar ao Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil a escolha da pessoa para preencher o lugar de presidente da companhia.

Disse mais que, embora o fim da presente reunião fosse para eleição do presidente, consultava a assembléa si a eleição ia ser definitiva ou interina até á primeira assembléa geral ordinaria.

O Sr. Visconde de Thayde, pedindo a palavra, observou que não havia razão para essa consulta não só porque o convite nos jornaes tinha sido bem claro e positivo como tambem não via inconveniencia em desde já ficar a eleição definitiva com o que a assembléa concordou. Novamente pedindo a palavra, o Sr. Visconde de Thayde mostrou surpresa por não ter ainda sido mencionado o nome do candidato proposto pela directoria e Banco da Republica, ao que o Sr. Gomes Valente observou que não via necessidade de se fazer tal menção e mesmo a directoria não estava autoriada a tanto.

O Sr. Visconde de Thayde insistindo novamente em saber o nome da pessoa indicada pela directoria e Banco da Republica, o Sr. commandador Camillo de Andrade disse que não tinha havido mysterio algum da parte do banco e declarou que a pessoa cogitada pelo mesmo, como muito competente para preencher a vaga era o Sr. George Hime, a favor de quem vinha dar o seu voto como representante do Banco da Republica.

O Sr. Antonio de Oliveira Guimarães, pediu ao Sr. presidente que fosse exarado na acta o protesto que fazia contra a nomeação do Sr. George Hime para presidente da companhia.

O Sr. presidente prometteu satisfazer o desejo do Sr. Guimarães.

Não havendo mais quem pedisse a palavra procedeu-se á votação que deu o seguinte resultado:

Sr. George Hime 2214 votos, Sr. José Gonçalves Fontes 129 votos; Sr. Visconde de Thayde 8 votos; em vista do qual o Sr. presidente declarou estar eleito director presidente da Companhia Industrial do Brazil, o Sr. Edward George Elkin Hime.

Um cavalheiro que representava por procuração um accionista disse que desejava dar os seus 12 votos ao Sr. Hime, mas alguém chamou a attenção do Sr. presidente para a irregularidade do facto de accordo com a lei das sociedades anonymas, á vista do que aquelle cavalheiro retirou o seu voto pedindo porem se fizesse esta declaração na acta.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão e por proposta do Sr. Valente, unanimemente approvado, ficou a mesa, conjunctamente com o Sr. Visconde de Thayde, autorizada a assignar a acta.

A. Felício dos Santos. — Barão de Peres da Silva. — Nestor Sampaio. — Visconde de Thayde.

Companhia Lenha Económica

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EM 11 DE AGOSTO DE 1892

Aos 11 dias do mez de agosto de 1892, presentes no salão do Banco de Credito Real do Brazil, á rua Primeiro de Março n. 35, sobrado, os Srs. accionistas inscriptos no livro de presenças representando 1.785 acções.

Por aclamação da assemblea, assumiu a presidencia o Sr. commendador Camillo de Andrade, director do Banco da Republica, e director-presidente da companhia, que convidou para secretarios os Srs. João Pinto Ferreira Leite e Manoel Guilherme da Silveira.

Pelo Sr. presidente foi lido o relatório da directoria e apresentado o balanço até 30 de junho findo, fazendo o Sr. commendador Camillo de Andrade algumas considerações demonstrando que o prejuizo da companhia attingia á totalidade do seu capital realizado, e que, neste caso cumpria á directoria observar o que estatue o art. 152 da consolidação das disposições legislativas e regulamentares sobre sociedades anonymas, de 4 de junho de 1891, e que consultava a assemblea sobre a conveniencia da liquidação da companhia.

Pediú então a palavra o Sr. Dr. Honorio Ribeiro, representante do Banco de Credito Real, e expendeu judiciosas observações relativamente ao estado financeiro da companhia e á consulta da directoria.

Discutidos estes assumptos por alguns dos Srs. accionistas, foi resolvido que se liquidasse a companhia, e aclamando que fossem nomeados liquidantes o Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, o Banco de Credito Real do Brazil e o tenente-coronel Manoel Cotta, declarando este não aceitar esse encargo.

Em consequencia desta resolução, pediu a palavra o Sr. Dr. Honorio Ribeiro e propoz que se consignasse na acta o seguinte:

« Que os accionistas e representantes de accionistas da Companhia Lenha Economica, ali reunidos em assemblea geral extraordinaria, resolviam a dissolução e liquidação anticipada da mesma companhia e que nomeavam para liquidantes, com os mais amplos e illimitados poderes, inclusive os de transigir, contrahir compromissos, alienar e hypothecar os bens immoveis e empenhar os moveis, os bancos da Republica dos Estados Unidos do Brazil e de Credito Real do Brazil, que fazem parte da actual administração da companhia; deixando de ser liquidante o Sr. tenente-coronel Manoel Cotta, também administrador, pela só razão de não haver accedido o encargo », — o que tudo foi unanimemente approvedo.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vae ser assignada.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1892. — Camillo de Andrade, presidente. — João Pinto Ferreira Leite, secretario. — M. G. da Silveira. — Honorio Augusto Ribeiro, presidente interino do Banco de Credito Real do Brazil. — Pelo banco e por procuração dos accionistas Barão de Bural, Carlos Fraenkel, Ernesto A. Harper e Manoel Sylvio Pereira Baptista, P. P. Mayrink. — Por procuração do Visconde de Favo Oliveira, Peres da Silva. — Por procuração do Barão de Oliveira Castro e M. G. da Silveira. — M. G. da Silveira. — Manoel Cotta. — Pelo Banco Constructor do Brazil, o presidente, Visconde de Assis Martins.

N. 1886 — Certificado que foi archivarla hoje, nesta repartição, sob n. 1886, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Lenha Economica, realisada no dia 11 do corrente, na qual foi deliberada a sua liquidação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de agosto de 1892. — O official maior, Manoel do Nascimento Silva.

Companhia Lacerda

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1892

Activo

Accionistas:	
Entradas a realisar.....	8.015:000\$000
Propriedade:	
Valor do predio adquirido pela companhia.....	153:982\$300
Moveis e utensilios.....	11:487\$800
Obrigações a receber.....	871:823\$000
Titulos caucionados.....	590:000\$000

Hypotheca:

Valor hypothecado.....	70:000\$000
Acções em caução.....	50:000\$000

Indemnisações:

Importancia desta conta....	2.060:000\$000
Deduções feitas....	60:062\$790
	1.999:937\$210

Contas correntes:

Saldo, a debito, de diversos com e sem garantia.....	3.276:601\$510
Succursal do Havre.....	376:179\$870
Carregações.....	303:765\$000
Café em ser.....	2.278:211\$110
Saccaria.....	56:695\$300

Caixa:

Saldo em cofre.....	11:687\$631
	18.064:371\$531

Passivo

Capital:

Valor nominal de 100.000 acções de 100\$ cada uma..	10.000:000\$000
Fundo de reserva....	39:068\$710

Consolidados:

Valor de 10.000 titulos — Consolidados, emitidos na forma das disposições do art. 4º dos estatutos.	2.000:000\$000
Amortisações:	
Primeiro e segundo sorteios..	40:600\$000
Obrigações a pagar.....	1.054:826\$320
Cações.....	590:000\$000
Diversas garantias.....	70:000\$000
Caução da directoria.....	50:000\$000

Contas correntes:

Saldo, a credito, de diversos..	1.810:034\$483
Saldo, a credito, á praça, por compras de café.....	1.693:464\$790
Succursal do Havre.....	362:293\$800
Titulos sorteados.....	12:000\$000
Segundo sorteio de consolidados.....	20:600\$000
Juros de consolidados.....	69:300\$000

Contas correntes:

Os que pertencem ao anno seguinte....	58:000\$000
Honorarios a pagar.....	7:600\$000
Remunerações ao director e gerentes.....	14:064\$730

Dividendos:

Primeiro saldo....	6:165\$000
Segundo, sua importancia....	100:000\$000
	106:195\$000

Lucros e perdas:

Saldo que passa para o anno seguinte.....	147:553\$698
S. E. ou O.	18.064:371\$531

Santos, 30 de junho de 1892. — J. de Lacerda Soares, director-gerente. — H. de Paula Freitas, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1892

Deve

Honorarios da directoria:	
Os da directoria e conselho fiscal.	48:600\$000
Dito do Havre...	31:740\$000
	80:340\$000
Ordenados: Vencimentos do pessoal.....	57:403\$000
Despesas geraes: saldo.....	38:043\$070
Custeio na succursal do Havre: ordenado do pessoal e despesas geraes.....	42:519\$250
Moveis e utensilios: deducção nesta conta.....	2:871\$950
Material de escritorio: saldo..	7:775\$170
Gastos de instalação: saldo....	5:430\$000
Juros de consolidados: os correspondentes ao 1º e 2º semestres.....	139:300\$000
Indemnizações: amortisação de 2 %, segundo o art. 43 dos estatutos.....	40:600\$000
Fundo de reserva:	
10 % sobre lucros liquidados (390:687\$138).....	39:608\$710
Remuneração aos directores geraes:	
2 % a cada um, segundo o paragrapho unico do art. 17 dos estatutos.....	14:064\$730

Dividendos:

O 1º distribuido á razão de 900 réis por acção.	90:000\$000
2º, o actual, correspondente a 10 % ao anno sobre o capital realisado, 1\$000 por acção.....	100:000\$000
	190:000\$000

Saldo que passa ao anno seguinte	147:553\$698
	804:970\$578

Haver

Interior:

Juros:	
Saldo desta conta	242:263\$142
Menos: juros que pertencem ao anno seguinte.	58:000\$000
	184:263\$142

Saccaria:	
Saldo desta conta.....	60:900\$790
Commissões:	
Saldo desta conta.....	253:482\$256
Exterior:	

Commissões de exportação:	
Saldo desta conta.....	306:324\$390
	804:970\$578

Santos, 30 de junho do 1892. — J. de Lacerda Soares, director gerente. — H. de Paula Freitas, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Companhia Progresso Industrial de Carandahy

Os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto de 4 de julho de 1891 estão à disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia à rua Primeiro de Março n. 77, 1º andar.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1892. — O director-presidente, *Mancel Cardoso da Silva*.

A praça

Tendo sido distractada a sociedade que nesta praça gyrava sob a firma Alves, Avellar & Comp., assumiu o abaixo assignado toda a responsabilidade activa e passiva, o que faz publico para os devidos e legaes effeitos, como determina o art. 338 do Código Commercial, havendo sido o districto archivado na Junta Commercial em 22 do corrente.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1892. — *José Maria Alves da Silva*.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. administrador convido aos interessados constantes da relação abaixo a virem satisfazer nesta repartição os seus debitos provenientes de publicações feitas no *Diario Official*.

Alvaro de Almeida Gama, decreto n. 371.....	73\$500
Anfrizio Fialho, decreto 950.	9\$700
Antonio Candido da Rocha, decreto n. 336.....	106\$600
Antonio Coutinho de Moraes (Companhia Seccos e Molhados de S. Christovão), decreto n. 124.....	81\$300
Antonio Emilio Pinto Garcia e outro (Companhia Taurina Brasileira), decreto n. 322.....	68\$200
Antonio Ferreira da Silva Carneiro, decretos ns. 875 e 175.....	27\$000
Antonio Guedes Valente, Dr. Bartholomeo Leopoldino Dantas e Joaquim Garcia de Castro, decreto n. 692.....	15\$200
Antonio José Gomes da Cunha e outro, decreto n. 10.247.....	12\$000
Antonio Joaquim Dias da Silva, (Cooperativa de Consumo, de Construcções e Produção do Congresso Operario) decreto n. 77....	18\$50
Antonio Paulo de Mello Barreto, José Arthur de Murinelli, engenheiros e outros decreto n. 594....	68\$400
Augusto Las Casas dos Santos, Dr. decreto n. 1.046.....	14\$000
Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, decreto n. 1.160.....	12\$800
Augusto Silveste de Faria e Fortunato Pinho, Avelar & Comp., decreto n. 746.....	15\$500
Banco Central Mineiro, decreto n. 620.....	9\$000
Banco de Credito Brasileiro, decreto ns. 179, 1.309 e 774.....	50\$000
Banco de Credito e Commissions, decreto n. 691.....	171\$400
Banco dos Funcionarios Publicos, decreto ns. 640 e 811.....	48\$500
Banco dos Operarios, decreto ns. 739, 843 e 370.....	87\$200

Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Decreton. 733 A Barão do Rio Pardo. Decreto n. 1206.....	13\$000
Bento de Almeida Baptista, (Dr.) Decreto n. 1125.....	14\$800
Candido Matheus da Silva Parda, Francisco Secco e Lourenço da Cruz Cardoso. Decreto n. 1248	5\$700
Carlos Eduardo Thompson. Decreto n. 968.....	13\$600
Carlos Hargreaves, engenheiro. Decreto n. 486.....	8\$700
Companhia Colonisação e Industria de Santa Catharina Decreto n. 708.....	26\$000
Companhia Commercio e Industria Nacional. Decreto n. 178.....	10\$300
Companhia Engenho Central de Guapimirim. Decretos ns. 211 A e 740.....	135\$400
Companhia Engenhos Centraes de Magé. Decretos ns. 630 e 762....	20\$400
Companhia de Melhoramentos São Paulo e Paraná (Ernesto de Campos Lima e Fernando Schneider). Decretos ns. 599, 1144 e 43.....	19\$100
Companhia de Melhoramentos em Sergipe. Decretos n. 119, 120, 212, 358, 436, 496 e 548.....	66\$200
Companhia Mercantil S. Paulo e Norte do Brazil. Decreto n. 211	121\$700
Companhia Padaria Fluminense. (Joaquim José de Azevedo e outros). Decreto n. 1006.....	106\$600
Companhia Propagadora dos Vinhos e Generos Italianos. Decreto n. 571.....	80\$500
Companhia Progresso Industrial do Espirito Santo (Henrique Deslandes). Decretos ns. 392, 497, 523 e 546.....	88\$400
Companhia Rio de Janeiro Northern Railway (Estrada de Ferro Leopoldina) Decreto n. 734.....	34\$000
Companhia de S. Christovão. Decreto n. 22.....	9\$000
Companhia Telephonica de São Paulo. Decreto n. 1044.....	6\$000
Companhia União Commercial de Refinação de Assucar e Confeitarias (João Joaquim Corrêa). Decreto n. 1057.....	9\$200
Daniel Gonçalves Teixeira de Oliveira e João Victorino da Silveira e Souza Junior. Decreto n. 331..	75\$000
Edgard Ferreira. Decreto n. 912 F. Eduardo Mendes Limoeiro, engenheiro. Decretos ns. 10124 e 10391.....	8\$300
Edward William Passoné. Decreto n. 128.....	16\$600
Edwin Gracie Wivatt. Decreto n. 1275.....	164\$000
Empreza de Arrasamento do Morro do Castello. Decretos ns. 527 e 606.....	51\$200
Empreza União Industrial dos E. U. do Brazil. Decreto n. 72.....	17\$400
Ernani Lodi Batalha. Decretos ns. 332 e 618.....	13\$500
Estrada de Ferro do Rio Claro (Companhia de Vias-Ferreas e Fluviaes). Decreto n. 719.....	8\$000
Evaristo Xavier da Veiga, Raphael Augusto de Freitas e outros, (Montepio Popular) Decretos ns. 741 e 779 A.....	14\$400
Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão e Manoel Alves Vieira de Araujo. Decreto n. 1161.....	6\$500
Felippe Wanderley e outro—Decreto n. 1183.....	241\$200
Francisco Carnevale Rimoli—Decreto n. 359.....	12\$800
Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, engenheiro e Christiano Cesar Coutinho—Decreto n. 550.	14\$800

Francisco Jorge Ferreira Leite—Decreto n. 1093.....	8\$000
Francisco Mendes da Rocha e Vicente A. de Paula Pessoa Filho—Decreto n. 214.....	8\$400
João Alberto Caetano Bouças—Decreto n. 490.....	8\$000
João Bernardo da Cruz Junior—Decreto n. 1289.....	10\$800
João Carlos da Silva Carneiro, José Bonsós Ferreira e Diogo Rodrigues de Moraes—Decreto n. 160	12\$800
João Ferreira Lemos (Companhia Constructora e Commercio Paula Mayrink)—Decreto n. 507.....	85\$700
João Landell, Dr. (Companhia Alliança do Sul) Decreto n. 818....	85\$680
João Manoel de Miranda Barbosa—Decreto n. 728.....	13\$500
João Pinto Machado, (Companhia Cooperativa Hespanhola)—Decreto n. 470.....	82\$100
Joaquim Antonio de Oliveira Botelho e Pamphilo M. Freire de Carvalho, Drs.—Decreto n. 462....	72\$700
Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira tenente-coronel e Oscar Pinto—Decreto n. 474.....	70\$600
Joaquim Jonas Brzerra Montenegro, Dr.—Decreto n. 834.....	5\$000
Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda—Decretos ns. 10196, 99214 e 321.....	33\$400
José Alfredo da Cunha Vieira & Comp.—Decreto n. 532.....	32\$000
José Brant de Carvalho, engenheiro e outro—Decretos ns. 638 e 1098.	14\$000
José Candido Teixeira (Companhia Cooperativa Paulista Italiana). Decreto n. 562.....	93\$400
José J. Drummond. Decreto n. 375	6\$000
José Leite da Cunha Bastos. Decreto n. 694.....	7\$700
José Vergueiro. Decretos ns. 365 e 527.....	12\$800
Julio Procopio Favilla Nunes. Decreto n. 162.....	18\$000
Justino Epaminondas de Assumpção Neves. Decretos ns. 10160, 10218 e 245.....	29\$000
Manoel de Jesus Valdetaro e João Baptista Ferreira da Costa Decreto n. 530.....	15\$000
Manoel Maria Bahiana. Decreto n. 616.....	9\$600
Nicolau Vergueiro Le Cocq, engenheiro. Decretos ns. 313 e 757	5\$600
Orozimbo Muniz Barreto. Decretos ns. 500 e 669.....	26\$900
Paulo Alpinus, Henrique Watson e José Maximo Nogueira Penido, (Dr.) (Companhia Charuteira Fluminense). Decreto n. 475.....	70\$600
Pierre Labourdenne Saint Julieu. Decreto n. 1247.....	18\$700
Ricardo de Menezes, engenheiro. Decreto n. 886.....	24\$000
Société Anonyme Chemins de fer Benevente & Minas. Decreto n. 270.....	5\$000
Société Generale des Telephones & Decreto n. 216 A.....	5\$200
Theotonio Gomes Braga. Decreto n. 488.....	28\$000
Traiano Viriato de Medeiros, (Dr.) e Alfredo Dillon. Decreto n. 1382	124\$600
Victor José de Freitas Reis. Decreto n. 499.....	26\$200
Visconde de Carvalhaes. Decreto n. 369.....	9\$200
Visconde de S. Laurindo e Rodrigo Pereira Leite. Decreto n. 1049	13\$500

Secção Central 16 de julho de 1892.—O chefe de contabilidade, *J. A. Pinheiro de Carvalho*.